PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PONTE SERRADA

2015/2025

Ponte Serrada –SC, 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE SERRADA

PLANEJANDO O PRÓXIMO DECÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PONTE SERRADA – SANTA CATARINA – BRASIL

2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE SERRADA

COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS

EDUARDO COPPINI

Prefeito Municipal

GILSON DAMACENO

Vice-Prefeito de Ponte Serrada

MARISTELA SALINI KLEIMPAUL

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE *EDUCAÇÃO*

Chrystian Cagliari

Cintia Todescatt Tussi

Cleonice Máximo de Oliveira Feltrin

Cleusa Brusamarello

Dayane Silva Andrade de Oliveira

Denilson Paulo Nardi

Denise Barbosa

Dilce da Silva Cardori

Dilvane Balbinot

Edegar Alberto Karch

Edivan Antonio Panizzi

Eula Paula da Silva Rodrigues da Cruz

Flavio Alexandre Faggion

Grazieli Melania Acunha

Iradi Berté Fornari

Jucela Regina Pinotti

Lizete de Martini Fachinello

Marcelo Sandro Chibicheski

Maria Elenice Branco

Maristela Salini Kleimpaul

Marli Lúcia Bazzi Bonatto

Marly Ana Franzen

Metilde Caricimo Formighieri

Nadia Terezinha Poletto

Rosmeri Aparecida Vicensi

Sandra Maria Vicensi Guerra

Tailene Santor da Rosa

Tanara Fogaça Zatti

PARTICIPANTES DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Adilene Antonia Rovani Bertol
Adilso Adriano Teixeira
Adriana Pavelski
Adriane Salete Magdolio Vieira
Alciberto André Domaschi
Alexandra M. Gasparini
Alexandra Oltramari Bisatto
Alexandro Guidini
Ana Paula L. Pereira
Ana Paula Tussi
Andreia Ferrari
Andressa Guinzelli
Angélica Maria Usanovich
Arlete Terezinha dos Santos Corrêa
Cecilia Borf Alves Pereira
Cheila Valsoler de Oliveira
Cíntia Vieira da Silva Basi
Cirléia Aparecida Oliveira
Claudete Alessio
Cláudia Batista Allegrini Martello
Cleonice Máximo de Oliveira Feltrin
Cleusa Brusamarello
Clodoaldo Rodrigues Cordeiro
Crhystian Cagliari
Cristiane Rodrigues Galvão de Tomin
Daciene Paula Bertol
Daiane Aparecida Basi
Daiane L. Tobias
Dayana Langaro Guerra
Dayane Paula Pimentel
Dayane Silva Andrade De Oliveira
Delires Tormen Lisbôa
Denilson Paulo Nardi
Denise Barbosa
Denize Basi
Dilce da Silva Cardori
Dilvane Balbinot
Domingas Rosa Santin
Dorilda Rodrigues Fornari Huk
Driane Salete Spesatto Testa
Edegar Alberto Karch
Ediane Soares de Paula
Edilce de Fatima Venturin
Edivan Antonio Panizzi
Edna Kuszta
Edson Pavan Bazi
Eidione Tayse Romani
Eliane Berndt
Eliane Cagliari
Eliane Ferreira Machado
Eliane G. de Meira
Eliane Rodrigues Galvão
Elizabete de Jesus Guede
Elizabete Rio Branco
Elizandra Vieira de Jesus
Elizane Terezinha Poletto
Ellem Sofia Cardoso
Elza Terezinha Michelon Deitos
Erico Alciro Bertol
Eula Paula da Silva Rodrigues da Cruz
Eva Aparecida Fogaça De Lima
Fabiane dos Santos
Fatima Maria Abech Gregorio
Flavia Ribeiro
Flavio Alexandre Faggion
Francieli Anzanelo
Francieli Aparecida Lange
Francieli Habech
Francisco Cortelini
Gabriela de Gregori
Gema S. Bisatto
Gilda Albino de Abreu Bertuzzi
Gilvana Xavier Ribeiro
Giovana Vrubliescki
Grazieli Melania Acunha
Ibanês Vieira de Andrade
Ida Costa Franceschi
Ilza Salgado Tussi
Iraci T. Cecatto
Iradi Terezinha Berté Fornari
Iva Cartagnaro de Moraes
Ivanda Basi
Ivandra Bisatto
Ivanete T. Peruzzo
Ivani Aparecida Palhano Romani
Ivete Theodoro
Ivone Maria Paglia
Ivonete Ferreira
Ivonete Luiz
Jequelia Diavão Bertol
Jose Admir Marafon
Josiani Schernoski dos Santos
Jucela Regina Pinotti
Juceli Cagliari

Jucelia Aparecida Pain
Jurema Trombetta
Karine Aparecida Ribeiro dos Santos
Keler Cristina Valsoler de Oliveira
Kelli Cristina Marques Ferraz Ferreira
Leodaci Aparecida de Souza
Liciane Lavarda
Lilian de Morais Griz
Lizandra Paula Trindade dos Santos
Lizete de Martini Fachinello
Loreni do Carmo R. de A. Azeredo
Luciana Aparecida Ribeiro Luz
Luciana Barbosa Gonçalves
Luciana Haefliger
Luiz Henrique Amadori Zanatta
Magda Maximo de Oliveira Filippini
Maiele Cislaghi
Maieli Aparecida Lamp Lautério
Maikjoli Daniel de Farias
Maira Cristina Piovesan
Maria Ribak
Mara Correa da Silva (Grêmio Estudantil)
Mara Regina Batista da Silva Coppini
Marcelo Sandro Chibicheski
Marcia Dos Santos
Marcia Gomes
Mareliza Santina Nadzuck da Silva
Maria de Lourdes Franzen
Maria Elenice Branco
Maria Inez Mattei dos Santos
Maria Madalena Trates
Maria Testa Spessatto
Marilene da Costa
Marilene Uliana Fogaça
Marilucia Mariani
Marilucia Salete Ongaratto
Maristela Giombelli
Maristela Maria Santin Luvison
Maristela Pino Gomes Mendes
Maristela Salini Kleimpaul
Marivani de Fatima Palhano Mariani
Mariza Lopes Pimentel
Marizete Virmes
Marlene Aparecida Vicenzi
Marlete Aparecida da Cruz
Marli Francisca Fornari de Melo
Marli Lucia Bazzi Bonatto
Marly Ana Franzen
Mauro Junior Tobias
Mércis Aparecida Rodrigues
Metilde Caricimo Formighieri
Michella Martinelli
Milene Alves de Jesus
Miriam Tessaro
Nádia Mariani Berté
Nadia Poletto Baggio
Nadia Terezinha Poletto
Neli Antonia Raymundi
Nelva A. Silva
Neusa A. Cordeiro
Neusa Aparecida Raymundi Spader
Neuza Tamanho
Nicoli Carvalho
Nilson Jose Tamanho
Noeli Poliano Ampeze
Odete Boldori
Odete Wrubel Marsango
Oracilia Terezinha Marques
Patrícia Regina Maier
Pricila Aline Maier
Pricila Tobias
Rafael Marchioro
Raquel Moreira Leite Martini
Renato Harmata dos Santos
Renize Suele Rossetto
Rogerio do Amaral
Ronivaldo de Oliveira
Rosane Barbosa
Rosane De Oliveira
Rosane Marsango de Bispo
Rosane Spessatto Conti
Rosangela Pasquali Filipini
Roseli Aparecida Ribeiro
Roseli Fatima de Oliveira
Roseli Terezinha Barrinuevo do Carmo
Rosimara Teresinha Dilberti
Rosmeri Aparecida Vicensi
Rubia Mara Vieira Donin
Saionara Dallalibera
Salete Cristhiani De Oliveira
Sandra Mara Ghisleni Da Silva
Sandra Maria Vicensi Guerra
Sandro Alves Pereira
Sibele Vicenzi
Sidiane de Fatima Fogaça Guidini
Silmara Basi
Silvana Aparecida Allebrandt
Silvana Batista

Simone Allebrandt
Simone Camargo Arcari
Sintia Marcela de Oliveira
Sirlene Rodrigues
Solande Cadori
Solange Aparecida Ferrari
Solene Vicenzi Dal´Bianco
Sonara Basi Conrado
Tailene Santor da Rosa
Tanara Terezinha Fogaça Zatti
Tania Regina Mendes
Tarcia Paula Marcolan
Teresinha Reichert Marques
Terezinha Aparecida Dias Ferasso
Vagner Antonio Galvan
Vani Maria David Alves
Wagner Cocol

APRESENTAÇÃO

A atual Administração Municipal assumiu o desafio de defender a democratização do ensino público e de atuar de acordo com os interesses da população do município de Ponte Serrada.

Colocou-se a perspectiva de ampliar as possibilidades de acesso à escola e cuidar da qualidade do atendimento educacional à crianças, jovens e adultos, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Administração atual, vem dando prosseguimento aos serviços implantados e procura desenvolver ações visando aprimorá-los, incutindo um espírito público, que consiste em buscar soluções para os problemas, com ousadia de realizar inovações, sem romper com o que até aqui foi construído. A reflexão sobre a experiência já acumulada aponta para a possibilidade de elaboração e implantação de um projeto em condições de consolidar avanços e introduzir alterações necessárias. Ao mesmo tempo, é preciso enfrentar os novos problemas que se colocam ao município, no quadro adverso das mudanças que ocorrem em nosso país.

A construção do Plano Municipal de Educação foi de forma científica, estratégica e participativa, buscando um novo paradigma de educação para as escolas, representando um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

O Plano Municipal de Educação de Ponte Serrada ganhou forma e legitimidade pública com a realização de Seminários, Fóruns e Consulta Pública, contando com a participação de professores, equipe técnica e comunidade, objetivando articular diferentes ideias nos diversos segmentos organizados, com a participação coletiva de nossa cidade, construindo e consolidando um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do município.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, houve a necessidade de sistematizar a organização da Educação, a fim de concretizar a oferta de uma qualidade de ensino melhor, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos dez anos.

Com este pensar e a responsabilidade de sistematizar as propostas e organizar o texto base do Plano Municipal de Educação de Ponte Serrada (PME/PS), para o decênio 2015 a 2025, a Secretaria de Municipal da Educação (SME) constituiu em Março de 2015, uma comissão de Elaboração/Adequação para o Plano Municipal de Educação, Decreto Nº 334 de 16 de Março de 2015.

Como referências utilizadas para a concretização deste trabalho destacam-se a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei do Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina,as orientações do Ministério da Educação (MEC), a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE),na Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada de 1990; Versão Preliminar do texto base do Plano Estadual de Educação, os principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais, as legislações e publicações acadêmicas relevantes sobre o assunto.

Este Plano Municipal de Educação de Ponte Serrada, tem suas metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação e Versão Preliminar do texto base do Plano Estadual de Educação, e, em articulação com os entes federados, propõe consolidar o Sistema Municipal de Educação de Ponte Serrada. Expressa o compromisso político de Município que transcende governos e promove mudanças nas políticas educacionais, geradoras de avanços no processo educacional, e em consequência, na qualidade de vida da sociedade ponte-serradense.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO 1

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS 3

3 –ANEXO I - DIAGNÓSTICO 5

4 - PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO 6

4.1 – Localização 7

4.2 - Acesso 8
4.2.1 - Acesso Rodoviário 8
4.2.2 - Acesso Aeroviário 8

4.3 - Turismo do município de Ponte Serrada a capital da erva mate 8

4.4 - Condições físico-naturais 9
4.4.1 - Relevo, Solo e Subsolo 9
4.4.2 - Hidrografia ... 9
4.4.3 - Clima 9
4.4.4 - Pluviosidade 9
4.4.5 – Vegetação 9
4.4.6 - Clima e Relevo 10
4.4.7 - Recursos Hídricos 10
4.4.8 - Biodiversidade 10

4.5 - Principais Atividades Econômicas 10

4.6 - Dados Rurais 11

5.0 - INDICADORES DEMOGRÁFICOS E EDUCACIONAIS 13

5.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal –IDHM 14

5.2 - Censo Demográfico 2010: Resultados da Amostra – Educação 15

5.3 - Análise dos Resultados do Censo Demográfico 16

6.0 - RESULTADO ANÁLISE COMPARATIVA 19

7.0 – RELATÓRIOS 20

8.0 - NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL..... 22
8.1 - Educação
Básica.....228.2 - Educação
Infantil.....238.3 - Ensino
Fundamental.....25

8.3.1 - Distorção Idade-Série..... 27
8.3.2 - IDEB - Resultados e Metas..... 28
8.3.2.1 Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB)..... 28
8.3.3 – ANA..... 31
8.3.4 - PROVA BRASIL..... 34

8.4 - Ensino Médio.....35

9.0 - MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 38

9.1 - Educação Especial.....38

9.2 - Educação de Jovens e Adultos.....41

9.3 - Educação Profissional e Tecnológica.....43

9.4 - Educação Escolar do Campo.....44

9.5 - Educação em Tempo Integral.....45

9.6 - Educação Superior.....47

10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO..... 50

11 - GESTÃO DEMOCRÁTICA..... 53

12 - FINANCIAMENTO..... 55

12.1 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.....56

12.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Com o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.....58
12.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino....59

12.4 - Relatório SIOPE.....60

13 –ANEXO II - METAS E ESTRATÉGIAS..... 68

13.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....68

13.2 - ENSINO FUNDAMENTAL.....70

13.3 - ENSINO MÉDIO 72

13.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 75

13.5 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 78

13.6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL 79

13.7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA 80

13.8 - ESCOLARIDADE MÉDIA 85

13.9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS 87

13.10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 88

13.11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 89

13.12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR 90

13.13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 91

13.14 - PÓS-GRADUAÇÃO 92

13.15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES 92

13.16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES 94

13.17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR 94

13.18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE 95

13.19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA 96

13.20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 98

14 – LISTA DE SIGLAS 101

15 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 103

1 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Ponte Serrada em cumprimento ao Artigo Nº 214 da Constituição Federal e o Artigo Nº 166 da Constituição Estadual, materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da Educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual. Deste modo, viabiliza a democratização do acesso, a qualificação da permanência do estudante na escola e a formação de cidadãos críticos, bem como a valorização dos profissionais da educação.

Parte do conteúdo deste texto base decorreu do amplo debate democrático realizado em parceria firmada entre Secretaria Municipal de Educação do Município e o SENAC, enriquecido pelas contribuições de participantes de diferentes esferas do Município como formas de mobilização, realizada em Seminários Temáticos, Fóruns de debates, com votação e redação pós- construção do Plano Municipal de Educação e sua adequação.

Os debates resultaram em documentos sistematizados que referendam os anseios da sociedade ponte-serradense com relação as políticas públicas para a educação. Dessa forma, para a Elaboração/Adequação do texto base, a comissão constituída pela SME, apoiou-se na Constituição Federal; na Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei do Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina; na Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada de 1990; Plano Nacional de Educação e Versão Preliminar do texto base do Plano Estadual de Educação.

Na constituição do Plano Municipal de Educação, o texto base apresenta diretrizes, metas e estratégias, alinhadas ao Plano Nacional de Educação e a Versão Preliminar do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, a serem implementadas no Decênio de 2015/2025, respaldadas pelos fundamentos legais e a análise situacional da Educação do Município.

A análise situacional da educação do Município baseia-se na legislação vigente, nas políticas públicas desenvolvidas e aplicadas nos últimos anos, nos principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais. As principais fontes de pesquisa dos dados e indicadores são: o Instituto Nacional de Geografia e Estatístico (IBGE) , considerando os dados dos censos demográficos e das pesquisa

nacionais por amostra em domicílio e estimativas populacionais; o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando os dados dos censos escolares, das taxas de rendimento escolar, das taxas de distorção idade-série, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), considerando os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal, no Art. 214, estabelece que o Plano Nacional de Educação tenha duração de dez anos, “com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas”.

A Constituição do Estado de Santa Catarina, no Capitulo III, Seção I, estabelece que a Educação é direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem estar social e da democracia, visando ao pleno exercício da cidadania. A Educação prestada pelo Estado atenderá a formação humanística, cultural, técnica e científica da população catarinense.

Em Santa Catarina, o Sistema Estadual de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 170/98, está organizado em níveis e modalidades de ensino. Os níveis se dividem em educação básica e superior, sendo a educação básica formada pela educação infantil, pelo ensino fundamental e médio e suas modalidades.

A legislação também estabelece que a educação escolar pública deve ser garantida pelo Estado, mediante a efetivação de políticas públicas que universalizem a educação básica, em todos os níveis e modalidades. Políticas estas, que assegurem: o acesso e a ampliação progressiva do período de permanência na escola; o atendimento do público da educação especial, dos povos indígenas, dos quilombolas, dos povos do campo, afrodescendentes, das comunidades tradicionais e outros extratos sociais historicamente excluídos; a oferta de ensino noturno regular, inclusive para jovens e adultos; padrões de qualidade e insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, qualificação para o trabalho; e, a expansão das oportunidades de acesso ao ensino superior gratuito.

Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, que orienta as ações do poder público em relação as políticas educacionais a serem implantadas ou implementadas no País, nos Estados e nos Municípios, que no seu Art. 8º estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes Planos de

Educação, ou adequar os Planos já aprovados em lei, em consonância as diretrizes, metas e estratégias prevista no Plano Nacional de Educação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

A Versão Preliminar do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC), reivindicação da sociedade catarinense, previsto para vigorar no decênio 2015 a 2024, tem o grande desafio de estabelecer uma rede de colaboração, entre a União, o Estado e os Municípios, capaz de promover políticas públicas para a melhoria da educação catarinense.

A Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada de 1990, estabelece no Capítulo III, Seção I Art. 113, a determinação do município no dever e viabilização da Educação.

Certamente, com a efetivação de ações concretas, delineadas nas metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação, enquanto política Municipal, e realizadas em regime de colaboração com a União e o Estado, o Município avançará no sentido de superar as desigualdades historicamente estabelecidas, promovendo uma educação de qualidade para todos os ponte-serradenses.

3 –ANEXO I - DIAGNÓSTICO

O direito à educação de qualidade é assegurado na Carta Magna do Brasil (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), além disso, em diversos documentos internacionais[1], é afirmado como um dos componentes fundamentais à realização dos direitos humanos.

Contudo, a garantia plena deste direito a todos os cidadãos brasileiros ainda é cercada de grandes desafios como: melhoria do acesso, da permanência e da aprendizagem com qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades; universalização da Educação Básica à população de 4 a 17 anos de idade; gestão democrática nos Sistemas de Educação e nas Instituições Educativas; reconhecimento e respeito à diversidade por meio da promoção de uma educação em e para os direitos humanos; valorização dos profissionais da educação pública e privada,professores(as), técnicos(as), funcionários(as) administrativos(as) e de apoio), por meio de políticas de formação inicial e continuada, planos de cargos e salário e melhoria das condições de trabalho (BRASIL, 2013c).

Para compreender o tamanho destes desafios em Ponte Serrada e dimensionar os esforços para superá-los, fez-se necessário uma análise do cenário atual da educação Municipal, com o intuito de conhecer suas fragilidades, potencialidades e os fatores internos e externos que influenciam nesta realidade.

Com visão sistêmica da educação ponte-serradense, esta análise se fundamenta nas discussões e deliberações das Conferências Municipais, na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Município.

Estando a Educação inserida num contexto social, econômico e cultural, faz-se necessário um estudo dos principais indicadores demográficos e socioeconômicos para realização de um diagnóstico mais preciso sobre o cenário atual da educação do município.

As conclusões obtidas a partir dessa análise, contribuíram para o estabelecimento de metas e estratégias mais precisas, voltadas às prioridades de intervenção, conforme a realidade apresentada, objetivando garantir o direito à educação de qualidade para todos. A seguir é exposta a síntese deste estudo.

1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF, 1959); a Convenção da luta contra a descriminação na esfera do ensino (UNESCO, 1960); o Pacto Internacional sobre os Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (ONU, 1966), a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien 1990) e a Declaração do Milênio das Nações Unidas-2000, conforme GONÇALVES (2008).

4 - PERFILDEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO

O Município de Ponte Serrada teve o seu início em 1917, pela colonização de antigos moradores a maioria descendentes de Italianos que vieram do Estado do Rio Grande do Sul, atraídos pelas riquezas naturais, entre elas o Pinheiro Araucária, a imbuia, a canela , e outras, bem como a erva-mate.

Os tropeiros que passavam por esta região em caravanas, juntamente com os colonos que residiam nela, decidiram construir uma ponte, que foi feita de madeira serrada a mão, que até então, todas eram feitas de tábuas e vigas lascadas, assim originando o nome do município, antes conhecido como Pouso dos Tropeiros.

Em 1924, instalou-se a empresa colonizadora Ângelo de Carli e Irmãos & Cia LTDA, começando então a chegar os colonizadores iniciando assim o desenvolvimento da comunidade.



Pelo Decreto-Lei nº 238 de dezembro de 1938, foi criado o distrito pertencente ao Município de Cruzeiro, sendo seu 1º intendente o senhor Julio Coletti, seguindo-se pelo senhor Juvino Santana Branco.

O Município de Ponte Serrada foi criado pela Lei nº 348/58 em 21 de junho de 1958 e instalado no dia 27 de julho de 1958. Pela Lei Municipal nº 1.223 de 09/09/1992 é criado o distrito de Baía Alta anexado ao Município de Ponte Serrada. A comarca foi instalada com jurisdição sobre os municípios de Ponte Serrada, Vargeão e Irani. Posteriormente Irani transferiu-se para a comarca de Concórdia e com a criação do município de Passos Maia, hoje a comarca é formada pelos municípios de Ponte Serrada, Vargeão, e Passos Maia.

O município está situado no corredor do Mercosul, na Rota do Chimarrão, proporcionando aos turistas vindos do Rio Grande do Sul, Litoral, Extremo Oeste do Estado, Argentina e Paraguai, uma estrutura gastronômica muito boa, além de suas belezas naturais como matas, pinheirais, inúmeras cachoeiras e trilhas ecológicas,

destacando-se uma cachoeira com 74 metros de altura, considerada a de maior altitude da região (conhecida como Cachoeira Vicensi).

4.1 - Localização

Prefeitura de Ponte Serrada

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro

CEP: 89.683-000

Telefone: (49) 3435-0122

Fax: (49) 3435-0090

População estimada em 2014: 11.405

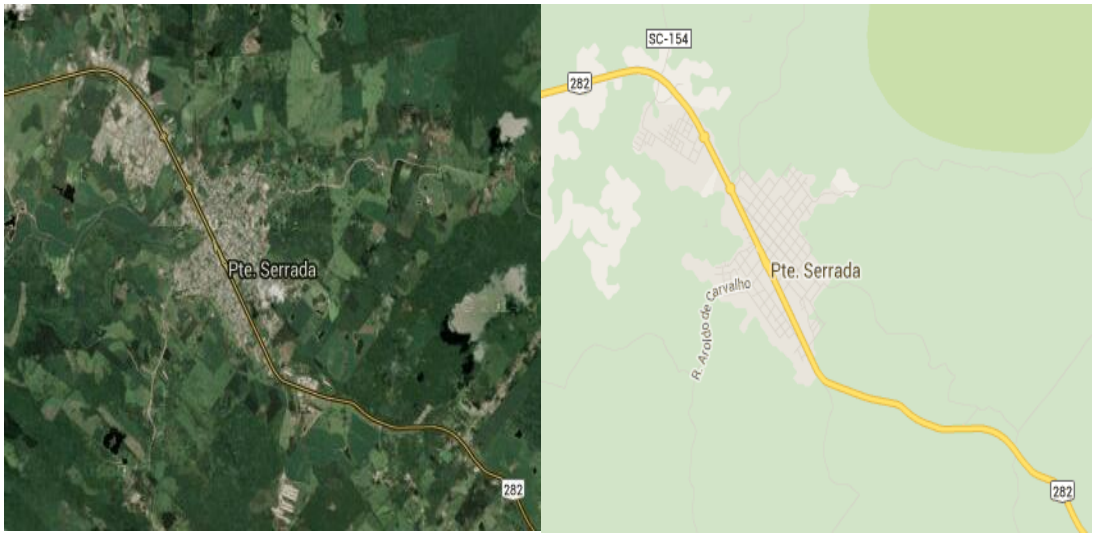
Área da unidade territorial (km²): 564.01

Densidade demográfica (hab/km²): 19.54

Código do Município: 4213401

Gentílico: ponte-serradense

E-mail: **ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br**



O Município de Ponte Serrada está localizado no oeste do Estado de Santa Catarina, pertencente a região da AMAI, Associação dos Municípios do Alto Irani, a uma distância de 530 Km de Florianópolis.

Com área de 564.01Km quadrados, Latitude 26º 52" 18" Sul, Longitude 52º 00" 57" Oeste e altitude de 1100 metros acima do nível do mar.

Os limites geográficos do município são: Ao norte com os municípios de Passos Maia e Água Doce, ao sul com os municípios de Lindóia do Sul e Irani, ao Leste com o município de Vargem Bonita e a Oeste com os municípios de Ipumirim e Vargeão.

4.2 - Acesso

4.2.1 - Acesso Rodoviário

a)Rodovia Federal BR. 282
b)Rodovia Federal BR. 153 (Transbrasiliana)

4.2.2 - Acesso Aeroviário

a)Aeroporto de Concórdia distante - 65 Km
b)Aeroporto de Joaçaba distante - 76 Km
c)Aeroporto de Chapecó distante - 90 Km (Aeroporto Internacional)
d)Aeroporto de Xanxerê distante - 43 Km (para aeronaves de pequeno porte)

Tabela 1 - Relações dos Municípios num raio de 30, 50 e 100 Quilômetros

Raio	N.º Municípios	População	Área em Km2	Ensino Fundamental	2º Grau
30	07	48.254	2.404	9.533	2.050
50	16	139.857	5.310	26.393	6.580
100	42	542.804	11.976	97.895	28.849

4.3 - Turismo do município de Ponte Serrada a capital da erva mate

As belezas naturais são os principais atrativos de Ponte Serrada, situada a 90 km de Chapecó e a 493 km de Florianópolis. A colonização italiana é presente na arquitetura e na cultura deste município de aproximadamente 11 mil habitantes.
Duas festas tradicionais, realizadas no município, são destaque no calendário turístico da região Oeste: a Encenação da Paixão e Morte de Cristo, evento

queacontece há mais de 12 anos durante a Semana Santa e a Festa Catarinense do Chimarrão, realizada a cada dois anos, no mês de Maio.

4.4 - Condições físico-naturais

4.4.1 - Relevo, Solo e Subsolo

O Município encontra-se dentro da serra geral, pertencente ao grupo geológico denominado São Bento, constituído basicamente por rochas vulcânicas e vulcanismos basálticos, possui relevo forte ondulado com terra roxa estruturada.

4.4.2 - Hidrografia

A Bacia hidrográfica do Município é formada pelos Rios denominados Irani, Ressaca, Baía e Rio do Mato.

4.4.3 - Clima

O clima de Ponte Serrada é mesotérmico úmido com versões quentes e invernos frios, sendo a sua temperatura média anual de 17,3 ºC.

4.4.4 - Pluviosidade

A precipitação total anual de Ponte Serrada e região é de 1.930 mm, com as seguintes distribuições 26% no verão , 24% no outono, 24% no inverno e 26 % na primavera.

4.4.5 –Vegetação

O Município de Ponte Serrada possui floresta Ombrófila mista em quase toda a totalidade da área, intercalando com algumas áreas de campo, florestas montanhosas.

A floresta de ombrófila e representada por Pinheiro Araucária, Imbuía, Angico Vermelho, Maria Preta, Cedro, Canelas e Erva -Mate. Existe uma grande área de reflorestamento com espécies de valor econômico, gramínea lenhosa com florestas de galeria, agriculturas e culturas cíclicas.

4.4.6 - Clima e Relevo

O relevo apresenta uma topografia 10% plana, 30 % ondulada, 40 % fortemente ondulada e 20 % acidentada.

O Clima do Município, segundo Koeppen, classifica-se como temperado frio, apresentando uma temperatura média anual de 18,9º C e um índice pluviométrico de 2.200 mm.

4.4.7 - Recursos Hídricos

Quanto a hidrografia do município, o mesmo é banhado pela Bacia do Rio Irani, com seus afluentes, sendo eles: Rio Baia, Rio Ressaca, Rio Guaporé, Lajeado Ponte Serrada, Rio do Mato.

A água usada no abastecimento municipal é de um riacho com nascente dentro do município com água de boa qualidade e quantidade, que em geral não sofre com a falta de água e estiagens.

4.4.8 - Biodiversidade

A cobertura vegetal nativa é formada por Mata Ombrófila Mista.
Nota-se a presença de várias espécies de animais silvestres, com maior importância para a capivara, tateto, tatus, veado campeiro entre outros. Existem também no município, os chamados corredores ecológicos, os quais tem a presença de várias espécies florestais principalmente a araucária.

Foi criado no dia 19 de outubro de 2005 pelo Governo Federal o Parque Nacional das Araucárias, abrangendo os município de Ponte Serrada e Passos Maia, com uma área de 12.841 hectares.

4.5 - Principais Atividades Econômicas

A produção de grãos tem grande importância no município e grande potencial de crescimento da produção e expansão de áreas, especialmente quando se refere a milho e soja. O milho ganha força entre os pequenos produtores.Já a soja, é em geral produzida pelos grandes produtores, os quais possuem grandes áreas

mecanizadas e implementos. Os grãos em sua maioria são comercializados nas cooperativas da região como Coopérdia, Cooperalfa e Cooperio.

O município é considerado a Capital Catarinense da Erva-Mate e faz juz ao nome, a maioria das propriedades rurais possui algum pé da planta com produção de erva-mate, a qual é comercializada nas três ervateiras do município e em outras da região.

Na pecuária, a bovinocultura de corte tem sua importância entre os grandes produtores e em alguns pequenos produtores, porém está perdendo espaço para a suinocultura e avicultura integrada, na forma de parceria. As duas atividades são de alguma forma novas no município com grande potencial de crescimento. A suinocultura não integrada já foi uma atividade de grande participação na economia do município, porém vem decrescendo bastante devido as fortes crises passadas pelos produtores.

A produção de suínos é destinada para o município de Concórdia onde são abatidos e processados por agroindústrias ali instaladas.

No município existe uma granja núcleo de suínos, a qual é multiplicadora de matrizes para a região sul.

A avicultura de corte é relativamente nova no município, porém muito crescente onde sua produção é escoada para Chapecó.

A bovinocultura de leite é a atividade crescente entre os pequenos produtores, onde esta atividade se torna, na maioria das vezes, a principal atividade econômica das famílias agricultoras. A produção de leite é comercializada pelas cooperativas: DP América, Manufacturing, Laticínio Lindóia, Nestlé, ARC Alimentos, Laticínios Sucesso, Laticínio Villa Láctea SA, Laticínio Oliveira, Laticínio Nostro Late LTDA. Nosso Município conta também com a casa da Agricultura Familiar (COPERFAPS).

Na fruticultura, o município se mostra com potencial na produção vitiviníferа, a qual vem crescendo em algumas comunidades do município que já tem produção de uva e vinho.

4.6 - Dados Rurais

Tabela 2 - Utilização de terras

Área	Estabelecimentos
Menos de 10 há	102
10 a menos de 20 há	105
20 a menos de 50 há	217
50 a menos de 100 ha	97
100 a menos de 200 ha	13
200 a menos de 500 ha	08
de 500 há	12
Total	**554**

Tabela 3 - Principais atividades agrícolas

Atividades	**Nº propriedades**	**Área Ha**
A) culturas anuais	370	19190.6
B) culturas permanentes	428	16923.06
C) campos nativos	350	8644.24
D) florestas nativas	250	11785.4

Tabela 4 - Principais atividades pecuárias

Atividade	Propriedades	Matrizes (Nº)	Rebanho Total	Produtividade Média/Cabeça	Produção Total
Apicultura	25		-		18000 kg
Avicultura	12		180.000		
Bovinos	280	1100	10.520		
Suínos	80		13.734		
Peixes	150		-		
Leite (mil)	180		1.032		
Bubalinos	280				
Equinos	1100				

Ovinos	4200				
Caprinos	1300				

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município.

5.0 - INDICADORES DEMOGRÁFICOS E EDUCACIONAIS

Tabela 5

POPULAÇÃO RESIDENTE	
Idade	**Quantidade/Pessoas**
0 a 3 anos	634
4 anos	244
5 anos	188
6 anos	206
7 a 9 anos	528
10 a 14 anos	1.127
15 a 17 anos	685
15 a 19 anos	1.125
18 e 19 anos	440
20 a 24 anos	894
25 a 29 anos	850
30 a 39 anos	1.566
40 a 49 anos	1.444
50 a 59 anos	1.101
60 anos ou mais	1.124
População residente - Total	11.031
População estimada para 2014[1]	11.405 pessoas

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014 publicadas no Diário Oficial da União em 28/08/2014.

5.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal –IDHM

A ampliação da oferta e da qualidade dos serviços básicos (acesso à saúde, educação, emprego, moradia e saneamento básico, etc.), contribuiu para a melhoria da qualidade de vida da população ponte-serradense, consequentemente, para o aumento na expectativa de vida. Essa realidade é expressa por meio de indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que é utilizado para medir o bem-estar da população.

O IDHM é um indicador sintético que varia de 0 a 1 e é composto por três outros indicadores: IDHM-Longevidade, IDHM-Renda e IDHM-Educação. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do país, dos estados ou municípios.

Tabela 6 - IDHM – Ponte Serrada - total

IDHM 1991	0,445
IDHM 2000	0,566
IDHM 2010	0,693

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Gráfico 1

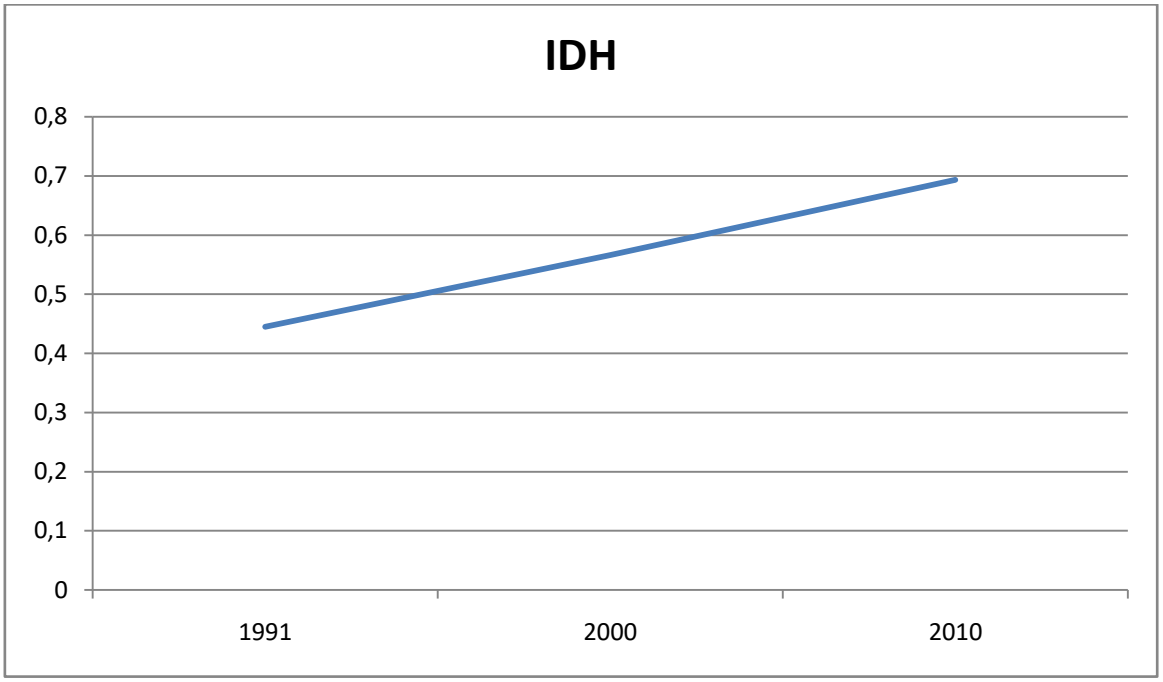


Tabela 7 - **Obs:**Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
0 a 0,499	0,500 a 0,599	0,600 a 0,699	0,700 a 0,799	0,800 a 1

5.2 - Censo Demográfico 2010: Resultados da Amostra – Educação

Tabela 8

	TOTAL
10 anos ou mais	9.231
10 anos ou mais de idade que Frequentavam a escola	2.159
10 anos ou mais de idade que Não frequentavam a escola	7.072
Fundamental completo e médio incompleto	1.623
Médio completo e superior incompleto	1.569
Sem instrução e fundamental incompleto	5.454
Superior completo	506
Pessoas que frequentavam alfabetização de jovens e adultos	36
Pessoas que frequentavam classe de alfabetização	55
Pessoas que frequentavam creche	204

Pessoas que frequentavam educação de jovens e adultos do ensino fundamental	72
Pessoas que frequentavam educação de jovens e adultos do ensino médio	120
Pessoas que frequentavam especialização de nível superior	39
Pessoas que frequentavam mestrado	06
Pessoas que frequentavam pré-escolar	319
Pessoas que frequentavam regular do ensino fundamental	1.791
Pessoas que frequentavam regular do ensino médio	472
Pessoas que frequentavam superior de graduação	241
Total de analfabetos com 15 anos ou mais de idade	724

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

5.3 - Análise dos Resultados do Censo Demográfico

Tabela 9

Área da unidade territorial	564,489km²
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,693
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	1.697 matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012	419 matrículas
População residente	11.031 pessoas
População residente - Homens	5.534 pessoas
População residente - Mulheres	5.497 pessoas
População residente alfabetizada	9.130 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	3.355 pessoas

Fonte:IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - 2010

Tabela 10 - DOCENTES POR NÍVEL

Variável	Ponte Serrada	Santa Catarina	Brasil
Pré-escolar	35	129,37	2.812,32
Fundamental	92	465,31	15.412,47
Médio	25	176,78	5.388,60

Gráfico 2

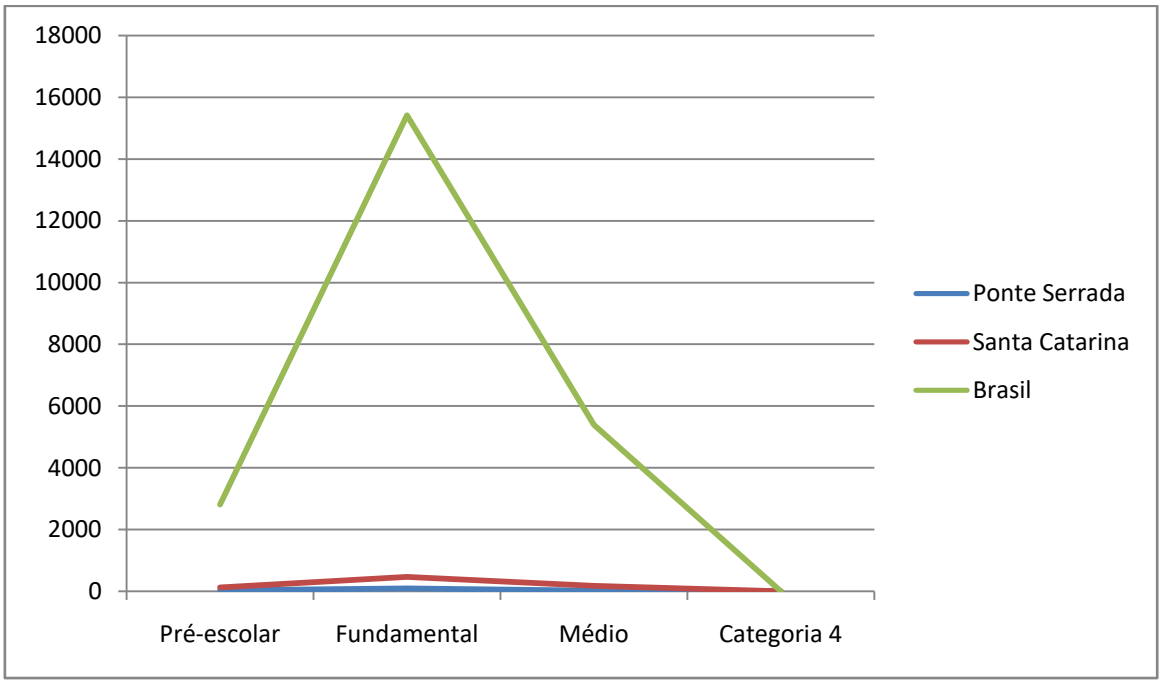


Tabela11 - Número de escolas por nível

Variável	Ponte Serrada	Santa Catarina	Brasil
Pré-escolar	8	33,79	1.077,91
Fundamental	5	33,76	1.447,05
Médio	2	9,70	271,64

Gráfico 3

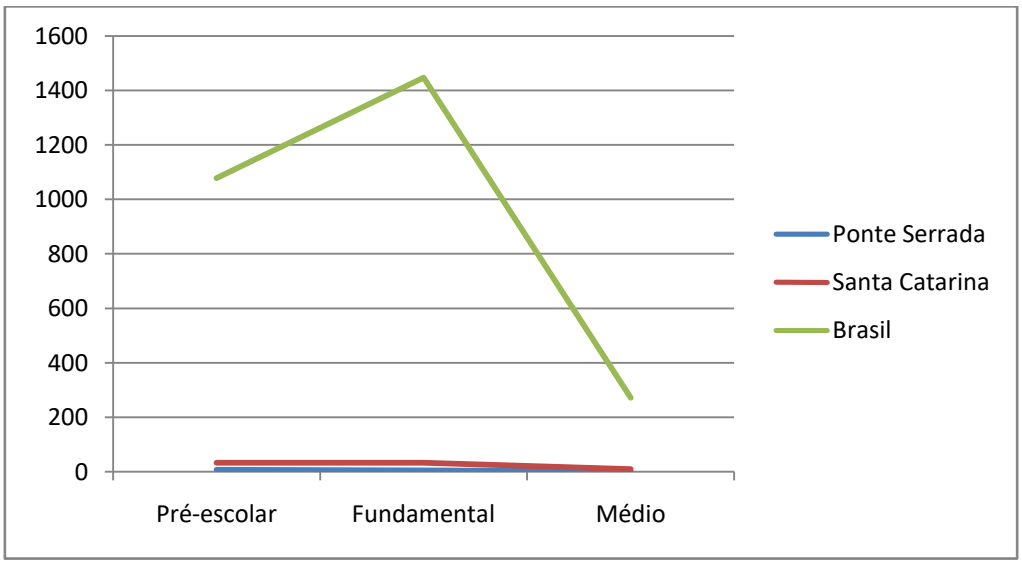
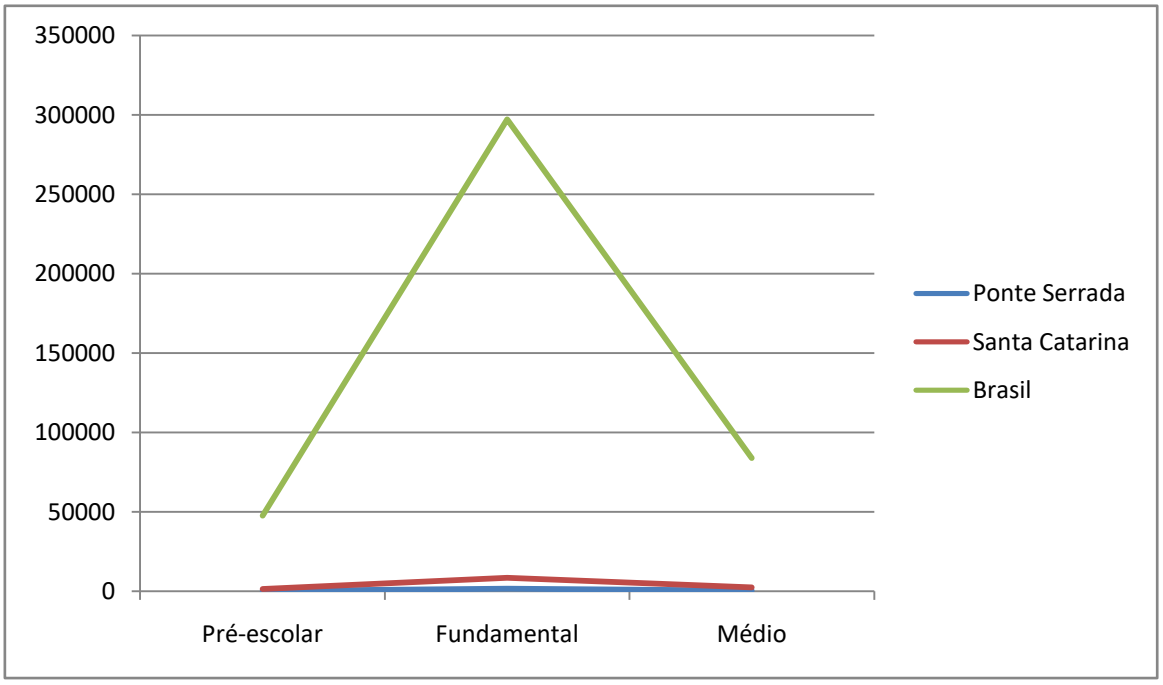


Tabela12 -Matrículas por Nível

Variável	Ponte Serrada	Santa Catarina	Brasil
Pré-escolar	317	1.555,39	47.547,21
Fundamental	1.697	8.511,80	297.024,98
Médio	419	2.546,36	83.768,52

Gráfico 4



Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.
NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. **© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

6.0 - RESULTADO ANÁLISE COMPARATIVA

Educacenso
Análise Comparativa de Matrículas 2013 e 2014
98043714 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC -

De acordo com os dados de matrícula de escolarização coletados, o município de PONTE SERRADA-SC alcançou 101,85% de coleta de dados de matrícula em relação aos dados do Educacenso 2013.

UF: SC
Município: PONTE SERRADA
Código: 4213401

Tabela 13

Matrículas Educacenso (2013)	Matrículas Educacenso (2014)	Produção (%)
1297	1321	101,85%

Tabela14 - Em relação ao Educacenso 2014, segue a posição das escolas coletadas.

Escolas (Total)	Escolas (Fechadas)	Produção (%)
14	14	100%

Tabela15 - Em relação ao Educacenso 2014, segue a posição das matrículas coletadas.

Matrículas (Total)	Matrículas em escolas fechadas	Produção (%)
1321	1321	100%

Tabela 16 -Em relação à faixa de coleta do Censo, segue a posição Educacenso 2013 X Educacenso 2014:

Ordem	Faixa	Escolas 2014	Matrículas 2013	Matrículas 2014	Produção (%)
1	COLETA A PARTIR DE 95%	8	1082	1135	104,9%
2	COLETA DE 80 A 94,99%	2	206	183	88,83%
3	COLETA ABAIXO DE 80%	1	9	3	33,33%
4	SEM DADOS NO ANO ANTERIOR	3	0	0	0%
Totalização		**14**	**1297**	**1321**	**101,85%**

Tabela 17 -Relação de escolas com o número de matrículas abaixo de 80%

Ordem	UF	Município	Código e Nome da Escola	Matrículas 2013(a)	Matrículas 2014(b)	Produção (%)	Diferença (b - a)

1	SC	PONTE SERRADA	42131006 - ESC ESPECIAL PE ADRIANO TEMMINK APAE	9	3	33,33%	-6
Totalização				**9**	**3**	**33,33%**	**-6**

Em relação as dependências administrativas, segue a análise das escolas que estão na faixa de perigo (coleta menor que 80%), em relação a 2013.

Tabela18 - Dependência Administrativa: Privada não conveniada com município

Ordem	UF	Município	Código e Nome da Escola	Matrículas 2013(a)	Matrículas 2014(b)	Produção (%)	Diferença (b - a)
1	SC	PONTE SERRADA	42131006 - ESC ESPECIAL PE ADRIANO TEMMINK APAE	9	3	33,33%	-6
Totalização				**9**	**3**	**33,33%**	**-6**

Nota: Os municípios destacados em vermelho estão com a coleta de matrícula abaixo de 60%

7.0 – RELATÓRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL - Número de Escolas, Alunos e Profissionais escolares em sala de aula por Modalidade e Etapa

Resultado

Estado: SANTA CATARINA - SC
98043714 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC
0rdem:1
Código/ Nome Órgão Regional: 00005 - 0005 - GERÊNCIA DE EDUCACÃO DE XANXERÊ

Tabela 19

Dependência Administrativa	Categoria da escola privada	Conveniada com o poder público	Modalidade	Etapa	Número de Escolas	Número de Alunos	Número de Docentes	Número de Auxiliares/assistentes educacionais	Número de profissionais/monitores de atividade complementar	Número de Tradutores Intérpretes de Libras
MUNICIPAL			Ensino Regular	Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)	7	383	61	0	0	0

				Educação Infantil - Pré-escola (4 e 5 anos)	8	327	30	0	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 1º Ano	3	69	19	2	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 2º Ano	3	70	18	2	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 3º Ano	3	86	20	2	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 4º Ano	3	81	20	2	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 5º Ano	3	79	21	2	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 6º Ano	2	99	17	0	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 7º Ano	2	67	15	0	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 8º Ano	2	54	15	0	0	0
			Educação Especial - Modalidade Substitutiva	Ensino Funda-mental (9 anos) - 3º Ano	1	1	9	0	0	0
				Ensino Funda-mental (9 anos) - 4º Ano	1	1	9	0	0	0
				Ensino Funda-	1	1	8	0	0	0

				mental (9 anos) - 5º Ano						
					2	0	0	0	0	0
PRI-VADA	FILAN-TROPI-CA	ESTA-DUAL E MUNI-CIPAL	Educação Especial - Modalidade Substitutiva	Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)	1	3	1	0	0	0
					1	0	0	0	0	0

8.0 - NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Artigo 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior. Na sequência, são apresentados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básica e Superior em Santa Catarina, considerando as respectivas etapas e modalidades.

8.1 - Educação Básica

Do início de sua vigência até os tempos atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

a) a Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);

b) o Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;

c) o Ensino Médio com duração mínima de 3 anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Artigo. 4° da LDB), compreendendo as seguintes etapas:

a) Pré-escola;

b) Ensino Fundamental;

c) Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto as modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

Considerando todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em 2014, no Município registrou um total de 1.321 matrículas. O Município oferta a Educação Básica na rede pública, cujas dependências administrativas são Estadual, e Municipal.

8.2 - Educação Infantil

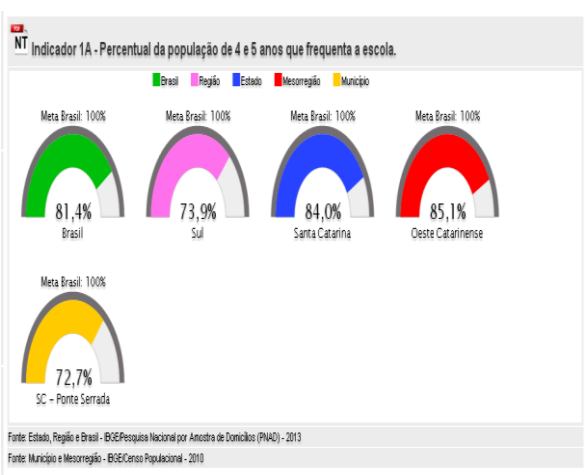
Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade, conforme a LDB - Lei n.º 9394/96, Art. 29, nos incisos I e II, Art. 30, com alterações dadas pela Lei nº 12.796/2013. Ainda, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:

> Os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. (BRASIL, 2013b, p. 36)

O acesso gratuito à Educação Infantil é um direito social constitucional e cabe aos municípios a expansão da oferta, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Artigo 211, § 2 e Artigo 30, Inciso VI, da Constituição Federal). O Município oferece a Educação Infantil em 07 (sete) Centros de Educação Infantile em 01(uma) escola do Campo.

Para que o desafio de universalizar o acesso das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola seja superado, é imprescindível que a União, os estados, os municípios e a sociedade civil mantenham, em suas agendas prioritárias, a educação e os cuidados na primeira infância, (re)formulando e ampliando as políticas públicas, os programas, projetos e ações para que consigam dar conta de incluir todos aqueles que ainda não tiveram seu direito garantido.

Diante deste panorama, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de Educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60%(sessenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano, vai demandar um esforço coletivo entre União, Estado e Municípios catarinenses, pois questões como infraestrutura e recursos humanos serão decisivos para o alcance dessa meta.



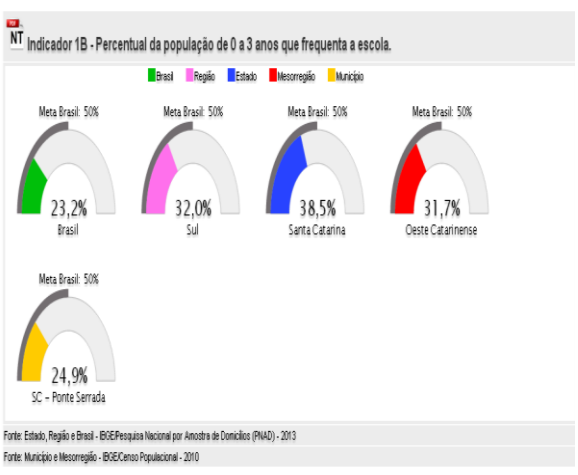
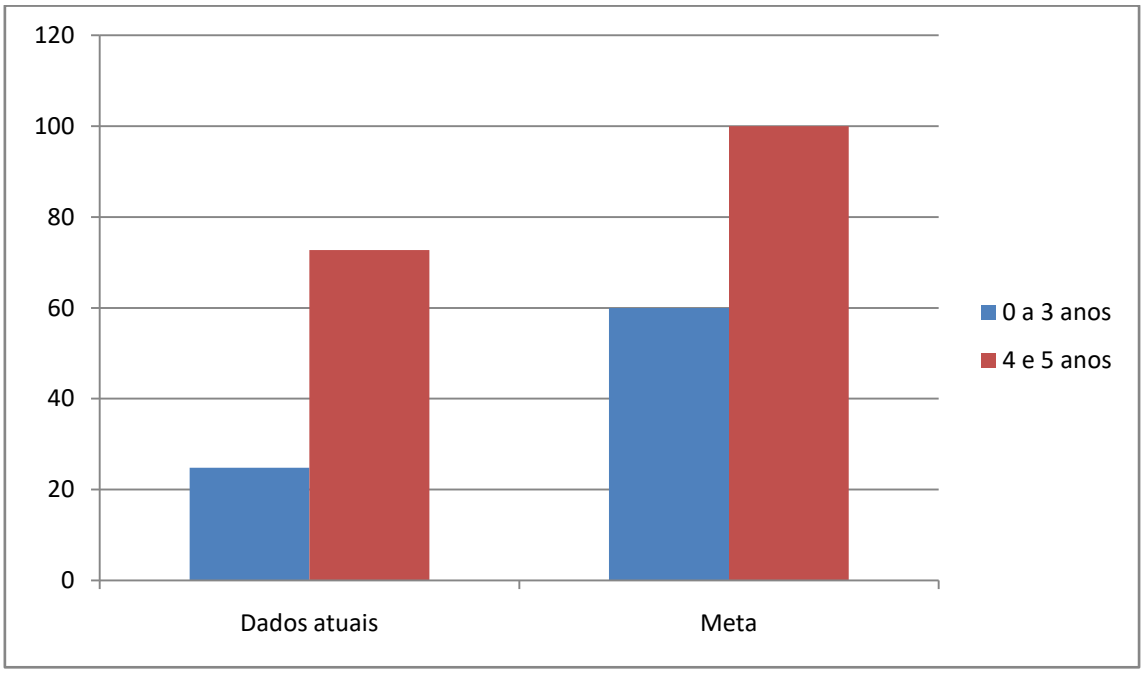


Gráfico 5 - Percentual de população de 0 a 5 anos – Frequentam a Escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

8.3 - Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, segunda etapa obrigatória da Educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir da Lei nº 11.274/2006, com ampliação da faixa etária recomendada (6 a 14 anos). É um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem como objetivo a formação básica do indivíduo mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (Artigo 32 da LDB)

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB, 1996, Artigo 11, inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, Inciso II).

Programas como o Mais Educação (programa federal voltado para escolas públicas), Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), PNOA (Programa de Novas Oportunidades de Aprendizagens, (SRA) Sala de Recursos de Aprendizagem e as diversas atividades curriculares complementares oferecidas pelas escolas públicas, são esforços que têm contribuído para a diminuição da reprovação e, consequentemente, da distorção idade-série em Ponte Serrada. No entanto, para garantir queos jovens concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada, é imprescindível continuar desenvolvendo e executando políticas públicas para reduzir as taxas de distorção idade-série, reprovação e abandono, monitorando-as e avaliando sua eficácia para o público alvo.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) foi incorporada ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2013, por meio da Portaria Ministerial nº 482/2013, e seu objetivo principal é de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, Alfabetização Matemática e as condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas (INEP, 2014).

Em busca de possibilidades para solucionar este problema, dentre outras ações, o Município aderiu em 2012 ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), em que as ações “são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores” (BRASIL, 2012b, p.11).

Para que seja possível obter êxito no processo de alfabetização ou na redução das taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série e melhorar o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental, são necessários esforços conjuntos para a concretização de todas as estratégias previstas neste Plano.

Tabela 20 -Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas	14 escolas	SC: 6.197Brasil: 190.706
Matrículas		
Matrículas em creches	**344 estudantes**	**SC: 138.906Brasil: 2.730.119**
Matrículas em pré-escolas	**326** estudantes	SC: 157.989Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	**921** estudantes	SC: 457.194Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	**636** estudantes	SC: 361.822Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	**520** estudantes	SC: 291.446Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	**18** estudantes	SC: 76.630Brasil: 3.772.670
Matrículas Educação Especial	**9** estudantes	SC: 1.330Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 14 | QEdu.org.br

Tabela 21 - Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	**170 estudantes**	**SC: 86.097Brasil: 2.920.197**
Matrículas 2º ano	**173** estudantes	SC: 88.643Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	**211** estudantes	SC: 97.546Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	**181** estudantes	SC: 91.532Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	**186** estudantes	SC: 93.376Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	**216** estudantes	SC: 101.528Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	**206** estudantes	SC: 96.340Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	**0** nenhum	SC: 44.654Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	**214** estudantes	SC: 119.300Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 14 | QEdu.org.br

8.3.1 - Distorção Idade-Série

Tabela 22 - Distorção idade-série nas escolas de Ponte Serrada em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ANTONIO PAGLIA (EMEB)	7%
BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA (EEB)	8%
DOM VITAL (EEB)	8%
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ETI)	13%
UBALDINO DE ARAÚJO BELLO (EMEB)	0%

Tabela 23

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)		ANOS INICIAIS (5º AO 9º ANO)		ENSINO MÉDIO	
1º ano	0%	6º	32%	1º ano	26%
2º ano	2%	7º	25%	2º ano	17%
3º ano	9%	8º	0%	3º ano	23%
4º ano	14%	9º	10%		
5º an0	15%				

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Tabela 24 - Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	**0,6%** 2 reprovações	**0,0%** nenhum abandono	**99,4%** 169 aprovações
2º ano EF	**0,0%** nenhuma reprovação	**0,0%** nenhum abandono	**100,0%** 173 aprovações
3º ano EF	**10,1%** 22 reprovações	**1,0%** 3 abandonos	**88,9%** 188 aprovações
4º ano EF	**0,6%** 2 reprovações	**0,0%** nenhum abandono	**99,4%** 180 aprovações
5º ano EF	**4,3%** 8 reprovações	**0,0%** nenhum abandono	**95,7%** 179 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	**16,8%** 37 reprovações	**1,0%** 3 abandonos	**82,2%** 178 aprovações
7º ano EF	**14,1%** 30 reprovações	**1,4%** 3 abandonos	**84,5%** 175 aprovações
8º ano EF	-	-	-
9º ano EF	**13,5%** 29 reprovações	**1,9%** 5 abandonos	**84,6%** 182 aprovações

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

OBS:Quando o aluno reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo uma mesma série.

8.3.2 - IDEB - Resultados e Metas

8.3.2.1 Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino: indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão); e pontuações em exames padronizados obtidos por estudantes no fim de determinada etapa do sistema de ensino (5ª e 9ª ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio).

OBJETIVO

Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.

Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência.

Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2021, utilizando a metodologia do IDEB como base e observando que tal média foi atingida pelos vinte países melhores colocados no ranking mundial.

CÁLCULO DO IDEB

- O cálculo do IDEB utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar.
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10(dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino.
- Indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

Tabela 25 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021

Total	**3.8**	**4.2**	**4.6**	**5.0**	**5.2**	**3.9**	**4.2**	**4.6**	**4.9**	**6.0**
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	**4.3**	**4.9**	**5.1**	**5.4**	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	**4.0**	**4.4**	**4.7**	**4.9**	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	**6.0**	**6.4**	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	**4.0**	**4.4**	**4.7**	**4.9**	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Tabela 26 - Anos Finais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2021**
Total	**3.5**	**3.8**	**4.0**	**4.1**	**4.2**	**3.5**	**3.7**	**3.9**	**4.4**	**5.5**
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	**3.6**	**3.8**	**3.9**	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	**3.4**	**3.6**	**3.8**	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	**5.8**	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	**3.5**	**3.7**	**3.9**	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Tabela 27 - IDEB - Resultados e Metas

4ª série / 5º ano	**8ª série / 9º ano**	**3ª série EM**

	IDEB observado					Metas projetadas							
Estado	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Santa Catarina	4.4	4.9	5.2	5.8	6.0	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5
Parâmetros da Pesquisa: Resultado Geral do Estado de SC.													

4ª série / 5º ano

	IDEB observado					Metas projetadas							
Municipio	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Ponte Serrada	4.0	4.0	4.5	5.6	5.0	4.1	4.4	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2
Parâmetros da Pesquisa: Rede Estadual de Ensino.													

8ª série / 9º ano

	IDEB observado					Metas projetadas							
Municipio	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Ponte Serrada	3.9	3.8	4.6	4.7	4.1	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.6	5.9
Parâmetros da Pesquisa: Rede Estadual de Ensino.													

4ª série / 5º ano

	IDEB observado					Metas projetadas							
Municipio	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Ponte Serrada	3.7	4.5	3.9	5.0	5.1	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9
Rede Municipal de Ensino													

8ª série / 9º ano

	IDEB observado					Metas projetadas							
Municipio	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Ponte Serrada	4.0	4.1	3.7	4.6	3.6	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9
Rede Municipal de Ensino													

4ª série / 5º ano													
	IDEB observado					Metas projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EBM Antonio Paglia	3.7	4.4	4.3	5.4	5.4	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7	5.9
Rede Municipal de Ensino													
8ª série / 9º ano													
	IDEB observado					Metas projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EBM Antonio Paglia	3.9	4.0	3.6	4.6	3.5	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9
Rede Municipal de Ensino													
4ª série / 5º ano													
	IDEB observado					Metas projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ETI Tancredo de Almeida Neves			3.3	4.0	4.6			3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
Rede Municipal de Ensino													
4ª série / 5º ano													
	IDEB observado					Metas projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEB Belermino Victor Dalla Vechia	4.2	3.6	4.3	5.3	4.1	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.8	6.1	6.3
Rede Estadual de Ensino													
8ª série / 9º ano													
	IDEB observado					Metas projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEB Belermino Victor Dalla Vecchia	3.6	3.1	4.5	4.3	4.1	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6
Rede Estadual de Ensino													
4ª série / 5º ano													
	IDEB observado					Metas projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEB Dom Vital	3.8	4.5	4.6	5.9	6.1	3.9	4.2	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0
Rede Estadual de Ensino													
8ª série / 9º ano													
	IDEB observado					Metas projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEB Dom Vital	4.2	4.3	4.6	5.0	4.0	4.2	4.4	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1
Rede Estadual de Ensino													

8.3.3 –ANA

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO 2013

RESULTADOS GERAIS

Tabela 28 - Distribuição dos alunos por nível de proficiência em leitura

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	10.53%	28.90%	44.84%	15.74%
Total Município	16.03%	34.44%	38.42%	11.11%

ESCALA DE PROFICIÊNCIA - LEITURA

Nível 1: Até 425 pontos	Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.
Nível2: Maior que 425 até 525 pontos	Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.
Nível 3: Maior que 525 até 625 pontos	Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.
Nível 4: Maior que 625 pontos	Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

Tabela 29 - Distribuição dos alunos por nível de proficiência em escrita

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	9.42%	12.15%	32.62%	44.03%
Total Município	16.00%	18.41%	27.18%	36.07%

ESCALA DE PROFICIÊNCIA - ESCRITA

Nível 1 Até 400 pontos	Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de: -Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; Até os que são capazes de: -Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.

Nível 2 Maior que 400 até 500 pontos	Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas; Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase; Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.
Nível 3 Maior que 500 até 580 pontos	Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.
Nível 4 Maior que 580 pontos	Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.

Tabela 30 - Distribuição dos alunos por nível de proficiência em matemática

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	9.19%	28.80%	22.70%	39.31%
Total Município	19.16%	21.29%	22.79%	36.77%

ESCALA DE PROFICIÊNCIA –MATEMÁTICA

Nível 1: Até 425 pontos	Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital. Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial. Contar objetos dispostos em forma organizada ou não. Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.
Nível2: Maior que 425 até 525 pontos	Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos. Resolver problema de adição sem reagrupamento.
Nível 3: Maior que 525 até 575 pontos	Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso. Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento. Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso. Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.
Nível 4: Maior que 575 pontos	Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três

	algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).

8.3.4 - PROVA BRASIL

Aprendizado dos alunos: Ponte Serrada

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar.

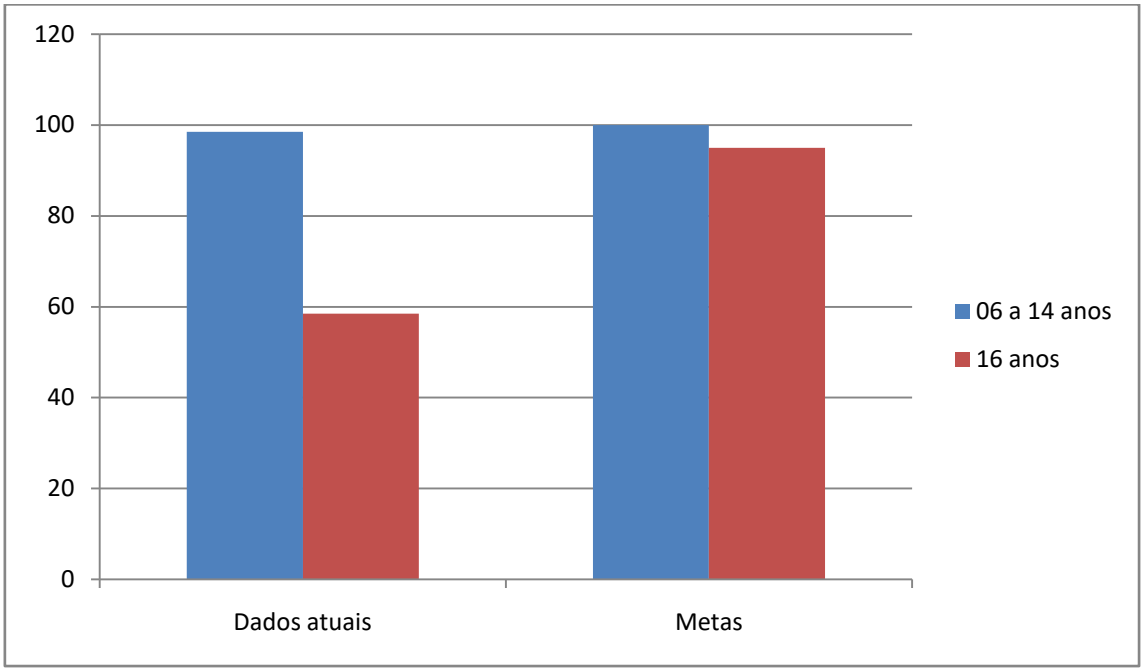
Tabela 31

	TODOS	ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS ESTADUAIS
Português 5º ano	46%(Dos 183 alunos, 82 demonstraram o aprendizado adequado.)	49%Dos 87 alunos, 42 demons-traram o aprendizado adequado.	42%Dos 96 alunos, 40 demons-traram o aprendizado adequado.
Matemática 5º ano	37%Dos 183 alunos, 66 demons-traram o aprendizado adequado.	34%Dos 87 alunos, 29 demons-traram o aprendizado adequado.	39%Dos 96 alunos, 37 demons-traram o aprendizado adequado.
Português 9º ano	20% (Dos 205 alunos, 40 demons-traram o aprendizado adequado.)	13%Dos 65 alunos, 8 demonstra-ram o aprendizado adequado.	23%Dos 140 alunos, 32 demons-traram o aprendizado adequado.
Matemática 9º ano	6% (Dos 205 alunos, 11 demonstraram o aprendizado adequado.)	3%Dos 65 alunos, 2 demonstra-ram o aprendizado adequado.	7%Dos 140 alunos, 9 demons-traram o aprendizado adequado.

Fonte: QEdu - Essa é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, segundo o movimento Todos Pela Educação.

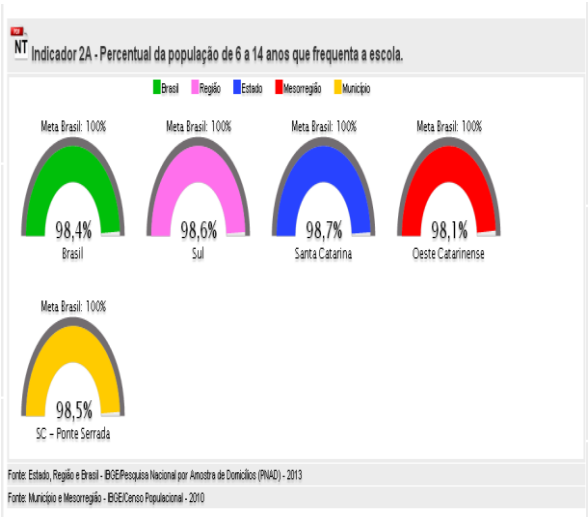


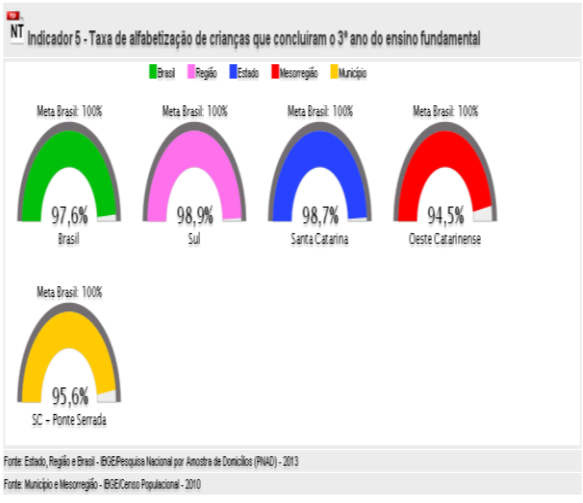
Gráfico 6 - Percentual da população de 6 a 16 anos que frequentam a Escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010





8.4 - Ensino Médio

É dever prioritário dos Estados a oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, para todos que demandarem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009). Sua finalidade é:

> I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

> II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
> III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
> IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB).

Com a substituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que, a partir 2007, abrange toda a Educação Básica, inclusive o atendimento escolar a jovens e adultos.

Nos últimos anos, em decorrência dos dispositivos legais, diversas políticas públicas para o Ensino Médio foram criadas e aplicadas com o intuito de galgar a universalização desta etapa de ensino à população de 15 a 17 anos de idade. Exemplo disso, foi a criação do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). As informações sobre o PRONATEC serão tratadas na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica.

De acordo com o MEC, o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria nº 971/2009, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), é uma estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio. Este Programa tem como objetivo oportunizar ao adolescente e ao jovem a ampliação do tempo escolar, integrando à sua formação, atividades de aprendizagem voltadas à cultura, à arte, ao esporte, ao empreendedorismo, à sustentabilidade e à tecnologia, com conteúdos curriculares organizados a partir de um planejamento interdisciplinar construído coletivamente.

O Ensino Médio no Município se apresenta de forma diversificada, compreendendo cursos como: médio (formação geral), médio integrado à educação profissional magistério, além de sua oferta na modalidade de Educação de Jovens e Adultos .

Tabela 32

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	**17,9%** 45 reprovações	**11,9%** 30 abandonos	**70,2%** 175 aprovações
2º ano EM	**8,6%** 12 reprovações	**6,2%** 9 abandonos	**85,2%** 112 aprovações
3º ano EM	**1,5%** 2 reprovações	**12,3%** 16 abandonos	**86,2%** 111 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Tabela 33 - Ensino Médio – Nível de País

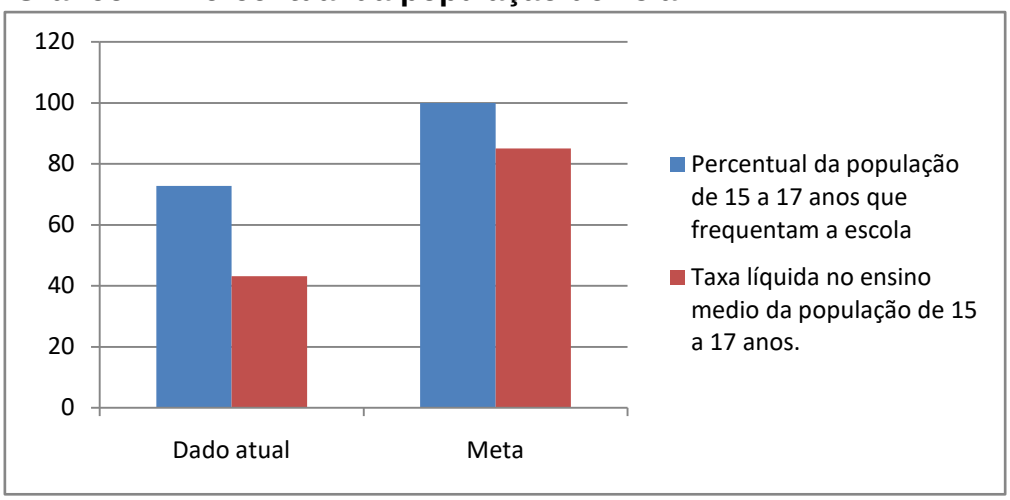
	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	**3.4**	**3.5**	**3.6**	**3.7**	**3.7**	**3.4**	**3.5**	**3.7**	**3.9**	**5.2**
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	**3.2**	**3.4**	**3.4**	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	**5.6**	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	**3.2**	**3.4**	**3.4**	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9
Santa catarina	3.8	**4.0**	**4.1**	**4.3**	4.0	3.8	3.9	4.1	4.4	5.6

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.
Fonte: Saeb e Censo Escolar.DEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o **BRASIL**

Tabela 34 - Distorção idade série – Ensino Médio

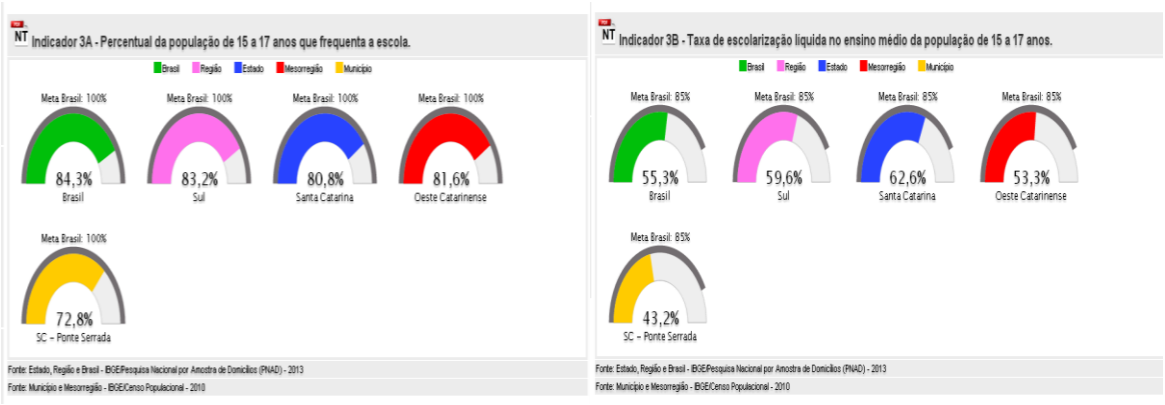
1º ano	2º ano	3º ano	Total
26 %	17 %	23 %	24 %

Gráfico 7 - Percentual da população de 15 a 17.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



9.0 - MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

9.1 - Educação Especial

Em 1987, a Secretaria de Estado da Educação (SED), por meio do “Plano para a campanha da matrícula escolar – 1987 a 1991”, estabeleceu diretrizes para matricular todas as crianças e adolescentes em idade escolar na rede regular de ensino, independentemente das condições de acessibilidade nas escolas. Esta ação, conhecida na época como “matrícula compulsória”, perspectivava, como consequência, a inclusão das pessoas público da educação especial nas escolas regulares.

Passados quase 20 anos deste plano de matrícula, o Estado, por meio da SED e da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), instituiu a Política de Educação Especial (2006), tendo como referência a conquista de direitos das pessoas com deficiência.

Destacam-se neste cenário de conquistas as Convenções de: Salamanca (Espanha, 1994), de Guatemala (1999) e sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006). Esta última, regulamentada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, passa a ter *status* de Emenda Constitucional como estabelece o § 3º do Artigo 5 da Constituição Federal de 1988.

A Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina, deflagrada dois anos antes da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação

Inclusiva do Governo Federal (2008), manteve alguns serviços que vinham sendo disponibilizados e inovou ao instituir as seguintes diretrizes:

a) Público: estudantes com diagnóstico de deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação;

b) Centros de atendimento: transformação das escolas especiais mantidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES), em Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial (CAESPs), o que permite a estas instâncias oferecer serviços educacionais, de saúde e de assistência social;

c) Atendimento: crianças e adolescentes em idade escolar com severos comprometimentos mentais podem, dependendo da manifestação de suas famílias, frequentarem exclusivamente CAESPs;

d) Serviços: Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEDE), com caráter complementar ou suplementar, disponibilizado nas suas especificidades.

e) Atendimento em Classe: profissionais da educação especial atendendo concomitantemente a frequência do estudante na rede regular de ensino (segundo professor de turma, professor intérprete, instrutor de Libras, professor guia-intérprete, professor bilíngue e segundo professor bilíngue).

O posicionamento do Estado em permitir que as pessoas com severos comprometimentos mentais frequentem exclusivamente instituições especializadas por opção da família, foi tomado levando em consideração que, na maioria das vezes, estes sujeitos apresentam também comprometimentos clínicos significativos o que limita a interação com o meio, sendo necessário disponibilizar-lhes apoios pervasivos.

Tabela 35 - Relação de escolas com o número de matrículas abaixo de 80%

Ordem	UF	Município	Código e Nome da Escola	Matrículas 2013(a)	Matrículas 2014(b)	Produção (%)	Diferença (b - a)
1	SC	PONTE SERRADA	42131006 - ESC ESPECIAL PE ADRIANO TEMMINK APAE	9	3	33,33%	-6
Totalização				**9**	**3**	**33,33%**	**-6**

Em relação as dependências administrativas, segue a análise das escolas que estão na faixa de perigo (coleta menor que 80%), em relação a 2013.

Tabela 36 - Dependência Administrativa: Privada não conveniada com município

Ordem	UF	Município	Código e Nome da Escola	Matrículas 2013(a)	Matrículas 2014(b)	Produção (%)	Diferença (b - a)
1	SC	PONTE SERRADA	42131006 - ESC ESPECIAL PE ADRIANO TEMMINK APAE	9	3	33,33%	-6
Totalização				**9**	**3**	**33,33%**	**-6**

Nota: Os municípios destacados em vermelho estão com a coleta de matrícula abaixo de 60%

O cenário atual, além de atestar a dívida social, obriga o Poder Público a tomar medidas eficazes para garantir o acesso e permanência deste segmento nas escolas de Educação Básica. A Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação, estabelece diretrizes que, uma vez garantidas, irão contribuir significativamente para o Município alcançar os objetivos traçados na meta 4, durante a vigência deste Plano, são elas: acesso ao ensino. regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, no transportes, no mobiliários, na comunicação e informação; e, articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Tabela 37

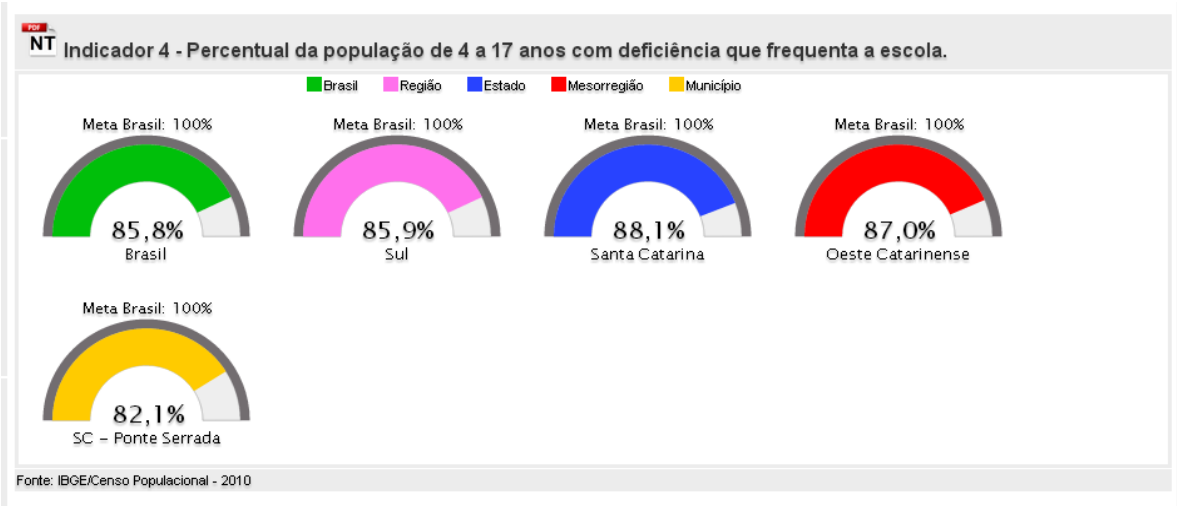
Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

82,1%

SC – Ponte Serrada

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010



9.2 - Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDB como modalidade da Educação Básica, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

Ainda de acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação. Sendo assim,

> primeiramente cabe abordar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos, que entende educação como direito de aprender, de ampliar conhecimentos e saberes ao longo da vida, e não apenas de se escolarizar. Em outras palavras, os adultos passam a maior parte da sua vida nesta condição, e muitas são certamente as situações de aprendizado que vivenciam em seus percursos formativos (BRASIL, 2008b, p. 1).

Neste sentido, o Município tem empregado esforços, por meio de parcerias com oEstado, para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. Essa política de inclusão social tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania.

A alfabetização de jovens e adultos para a elevação de escolaridade é ofertada em Ponte Serrada por meio das redes de ensino pública , sendo que a rede municipal de ensino trabalha em parceria com o estado, com turmas formadas em espaços urbanos.

O Município de Ponte Serrada firmou acordo por meio do convênio 10.424/1998-8 de 15 de Junho de 1998. O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica, pedagógica, material e financeira, entre a Secretaria de Estado e o Município, com vista a garantir o desenvolvimento do projeto NAES, a interveniência do CEJA do Município de Xanxerê.

A partir de 2004, Ponte Serrada aderiu ao Programa Federal Brasil Alfabetizado como mais uma possibilidade de oferta da alfabetização de jovens e adultos. O objetivo do Programa é de contribuir para superar o analfabetismo no Brasil e universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, bem como a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, por meio da responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados, e os Municípios.

Reconhecendo uma dívida histórica com os cidadãos ponte-serradenses, este Plano propõe ações estratégicas integradas entre União, Estado e Municípios com o objetivo de garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação à população de 15 anos ou mais de idade, para a promoção efetiva do desenvolvimento social, econômico e tecnológico voltados à equidade social.

Tabela 38

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Meta Brasil: 93.50% **90,3%** **SC – Ponte Serrada**

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

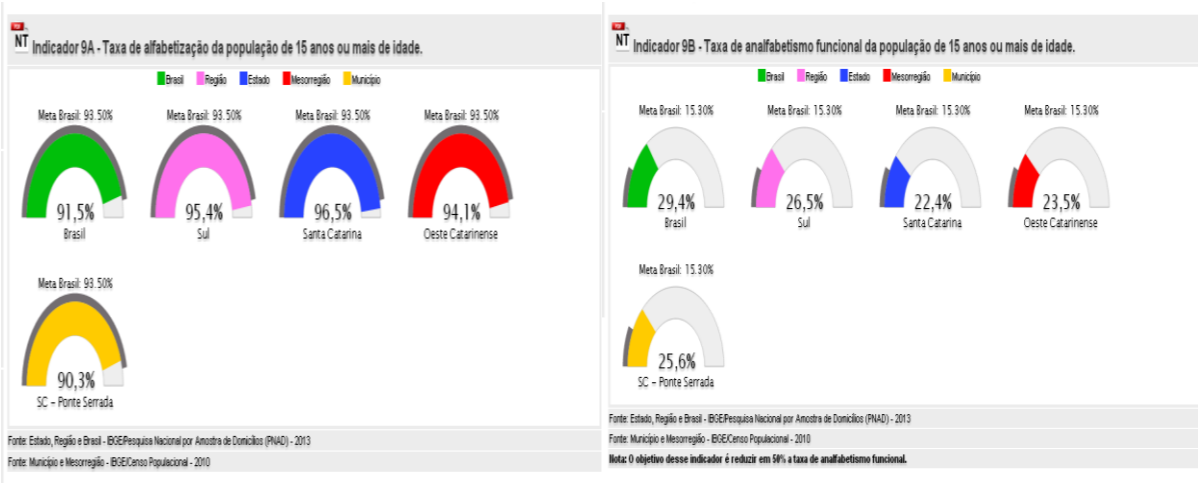
Tabela 39 – Percentual de matriculas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

Meta Brasil: 25%

0,0%

SC – Ponte Serrada

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



9.3 - Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, abrangendo os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Artigo 39 da LDB, redação dada pela Lei nº 11.741/2008).

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, a Educação Profissional e Tecnológica articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos(EJA), Educação Especial e Educação a Distância.

O PRONATEC, busca ampliar as oportunidades Educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

As matrículas de cursos profissionalizantes é reflexo de políticas públicas desenvolvidas e aplicadas, nos últimos anos, pelo município através de convênios com governo Federale Estadual, para oferta da educação profissional pública de acordo com a demanda e interesses da população.

Os Cursos do Programa PRONATEC conveniados como oMunicípio de Ponte Serrada são ofertadosatravés dasempresas: SEST/SENAT, SENAC, SENAI,IFSC e SENAR, devidamente habilitadas pelo MEC.

Tabela 40

OFERECIDOS/CONCLUIDOS - 2014		**CURSOS EM ANDAMENTO**	ALUNOS
Costureiro Industrial	22 alunos	Eletricista predial de baixa tensão, turma A	25
Retroescavadeira	16 alunos	Eletricista predial de baixa tensão, turma B	17
Mecânica	25 alunos	Retroescavadeira hidráulica	20
Manicure e pedicure	12 alunos		

Dados informados pela coordenação do CRAS- 2015.

Obs: Cada curso é ministrado por um professor de aula teórica e outro professor de aula prática.

9.4 - Educação Escolar do Campo

A Educação Escolar do Campo assegurada no Artigo 28, da LDB, deve ser oferecida pelos sistemas de ensino de modo que atenda às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;

O campo precisa ser pensado a partir dos valores do campo e não do meio urbano. Arroyo & Fernandes (1999) afirmam que não basta ter escolas no campo, é necessário construir escolas do campo, ou seja, escolas com um projeto político

pedagógico vinculado às causas, aos desafios, aos sonhos, à história, e à cultura do povo trabalhador do campo.

Atualmente, uma dependência administrativa possui matrícula na zona rural, a oferta abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental da rede pública municipal.

Tabela 41 - Escola do Campo

MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE ALUNOS
Creches	0
Pré- Escola	05
Anos Iniciais	25
Anos Finais	16

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 14 | QEdu.org.br

9.5 - Educação em Tempo Integral

A proposição de uma política de Educação Integral transcende os objetivos da ampliação do tempo escolar, perpassando pela ressignificação da função social da escola e do currículo. O conceito de Educação Integral toma a formação humana como princípio, com um currículo da Educação Básica centrado no tempo, no espaço e no contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade (BRASIL, 2010d).

Assim, ampliar o tempo na escola não significa fazer mais do mesmo, mas garantir que a aprendizagens aconteça em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, superando a maneira discursiva e abstrata presentes na prática escolar.

No entanto, em Santa Catarina, os estímulos à Educação em Tempo Integral não advêm somente do poder público federal. Programas, projetos e ações estaduais e municipais têm contribuído para esta realidade nas escolas públicas catarinenses. Servem como exemplos o Projeto Escola Pública Integrada.

Considera-se tempo integral os alunos que estão em turmas com 7 ou mais horas de duração e os que estão em turmas com carga horária menor, mas que, somado o tempo de atividade complementar atinja as 7 horas.

Tabela 42

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

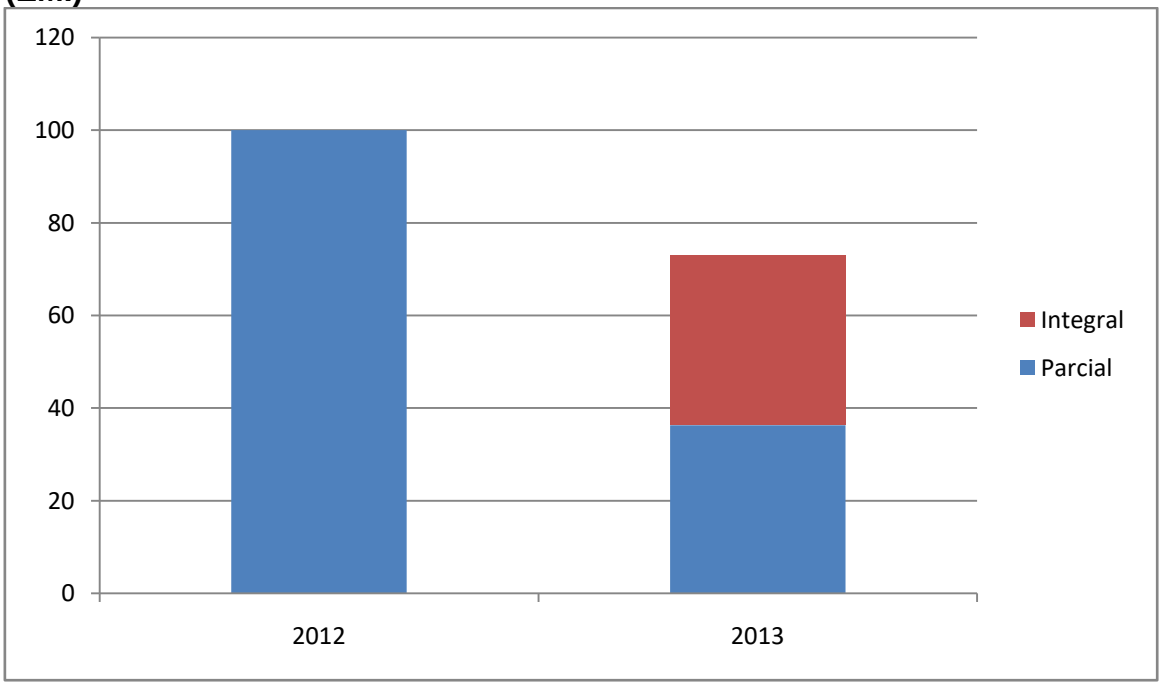
Meta Brasil: 50%

83,3%

SC – Ponte Serrada

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Gráfico 8 - Matrículas do Ensino Médio nas modalidades Parcial e Integral (EMI)

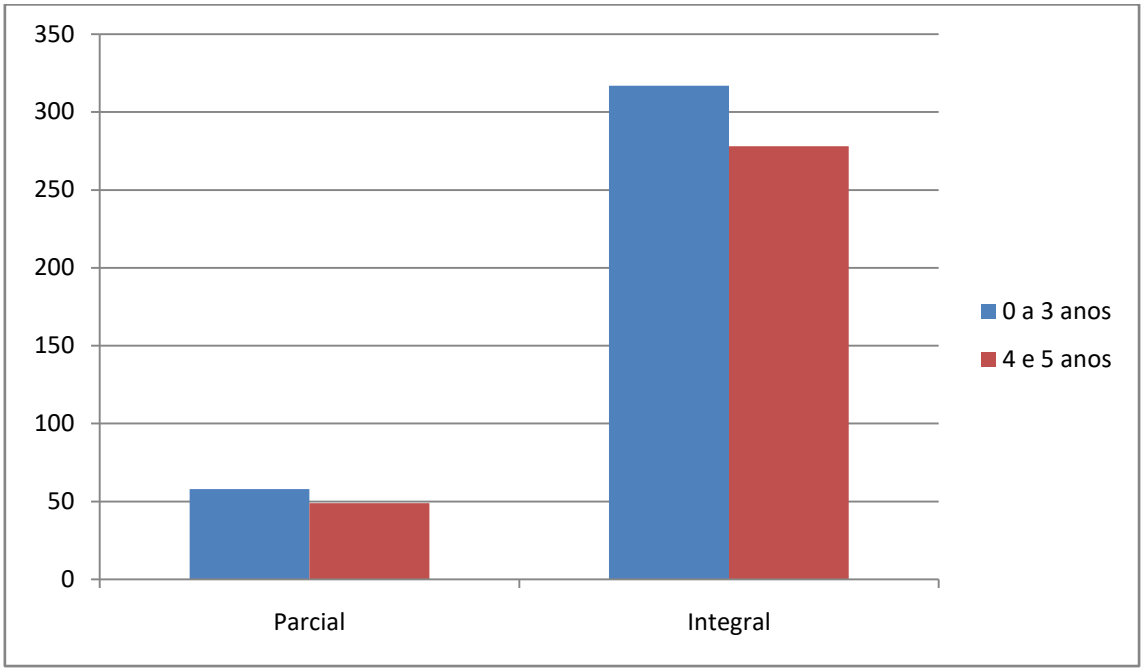


Fonte: INEP, 2013

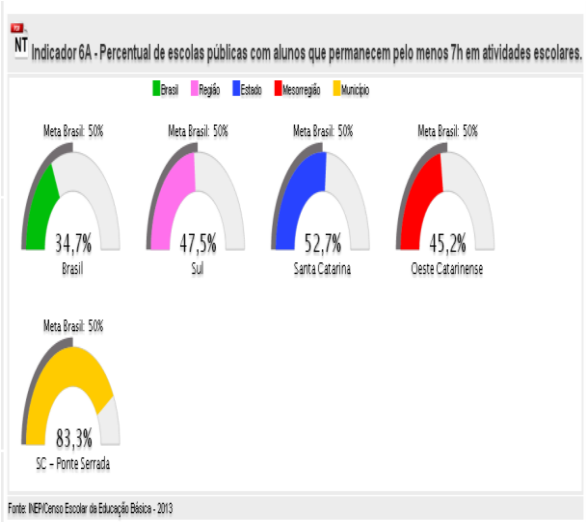
O Município de Ponte Serrada alémde proporcionar em tempo integral a Educação Infantil,também atende aproximadamente 120 crianças matriculadas no

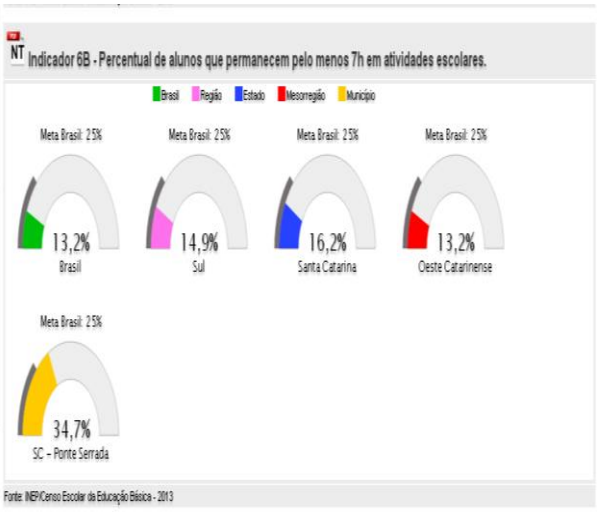
EnsinoFundamental da Escola Tancredode Almeida Neves de 1º ao 5º ano, em tempo integral, sendo um período no Ensino Regular e o outro é trabalhado com as oficinas: Horta Escolar, Jornal Escolar, Acompanhamento Pedagógico, Atletismo e Xadrez, Artesanato Popular, Canto/Coral e Karatê.

Gráfico 9 - Crianças atendidas na Educação Infantil



Fonte: INEP, 2013





9.6 - Educação Superior

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino pública e privada, nas modalidades presencial e a distância.

Fazem parte do Sistema Federal de Educação, as instituições federais criadas por decreto ou lei federale as instituições privadas de ensino superior credenciadas e recredenciadas periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC). As instituições públicas, municipais e estaduais de ensino superior são da competência dos Sistemas Estaduais de Educação que realizam o credenciamento e recredenciamento dessas instituições.

O aumento no total de matrículas da graduação é um indicativo de que está ocorrendo a expansão da oferta e mais pessoas estão tendo acesso a este nível de ensino. No entanto, mesmo considerando os avanços legais, a Educação Superior assim como a Educação Básica, ainda apresenta grandes desigualdades na qualidade do ensino, no acesso e na permanência de estudantes.

Alguns programas federais: Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); Programa Universidade para Todos (ProUNI); Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); Sistema de Seleção Unificada (SISU); Universidade Aberta do Brasil (UAB); Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR); Programa Observatório da Educação (OBEDUC); Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Ciência sem Fronteiras; Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência); Programa de Expansão e interiorização/desconcentração da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

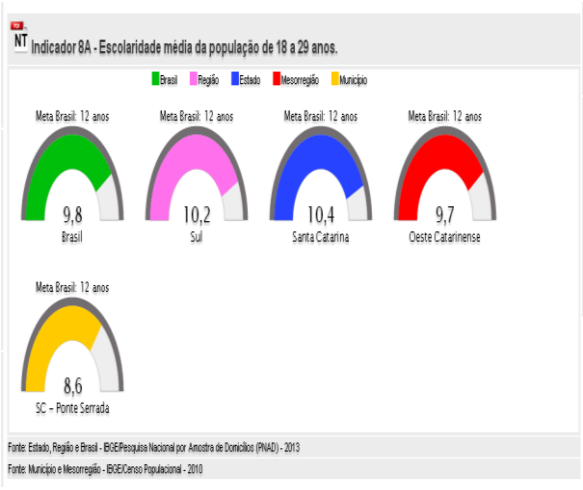
Tabela 43

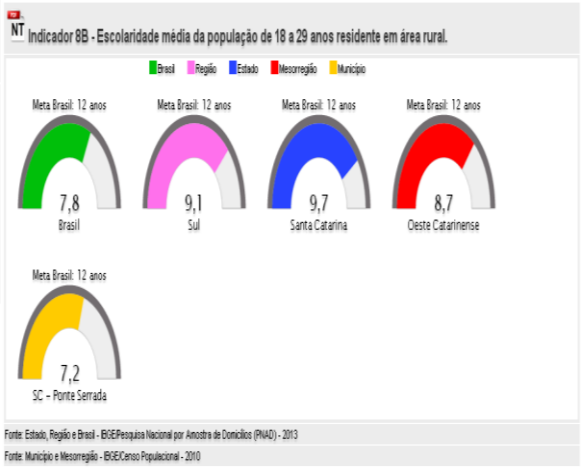
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

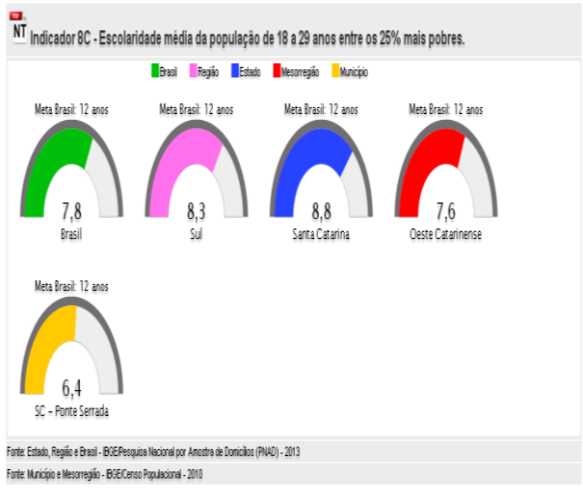


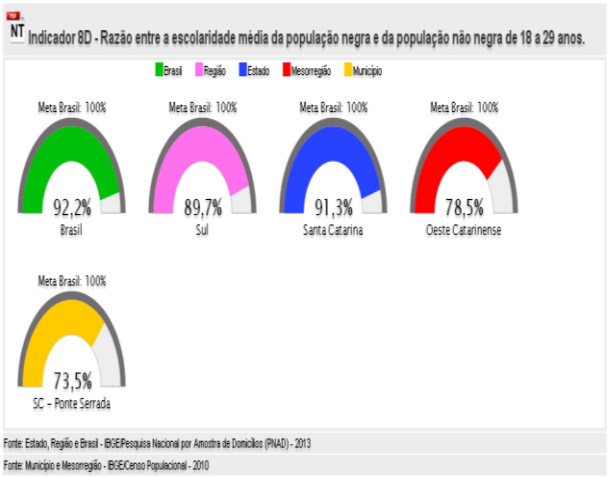
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010





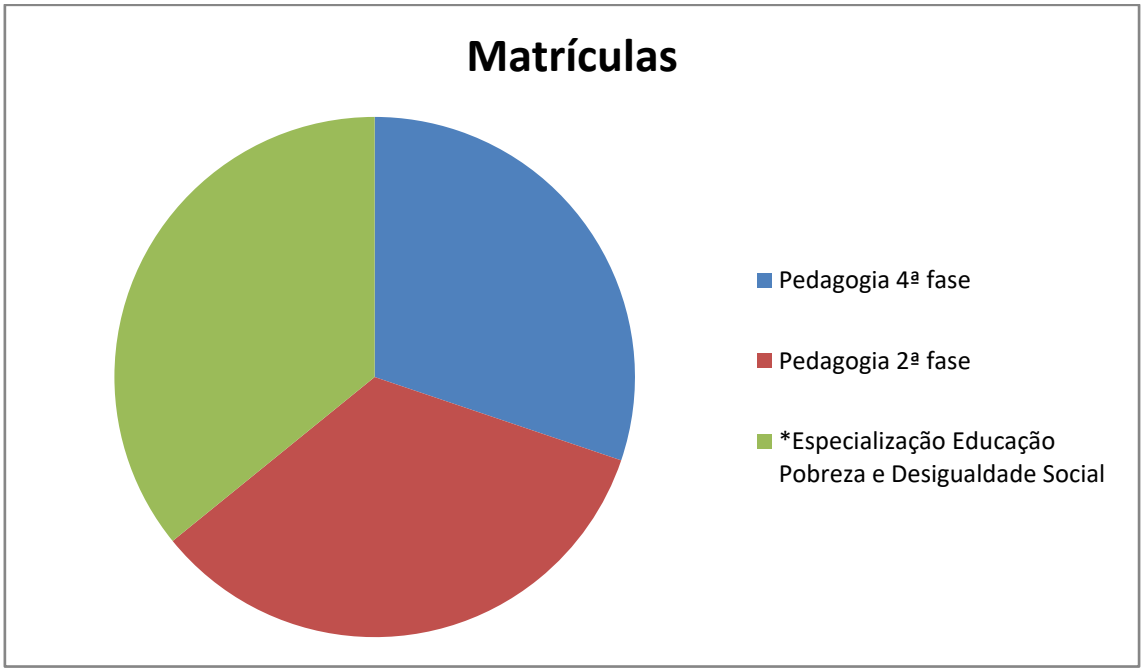




O Município de Ponte Serrada oferece Cursos de Nível Superior para camadas da população que tem dificuldade de acesso a formação Universitária, por meio do uso da metodologia de Educação a Distância, com prioridade à formação dos professores que atuam na Educação Básica, seguido dos dirigentes, gestores e trabalhadores em Educação Básica do Estado e Municípios e público em geral,convênio com a UAB – Universidade Aberta do Brasil conforme portaria Nº 1.369de 07 de Dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 Nº 234 de 08 de Dezembro de 2010 e termo de Cooperação N.º 01/2010 firmado entre o Estado de Santa Catarina, designando Ponte Serrada como Polo de Licenciatura em Pedagogia que tem como objetivo geral do Curso: Proporcionar a formação

inicial para o exercício da docência, prioritariamente na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase no uso das tecnologias da informação e da comunicação, numa perspectiva crítico-social que subsidie atuações transformadoras com vistas à melhoria do Sistema Educacional Brasileiro.

Gráfico 10



Fonte: Dados informados da Coordenação do Polo UAB/Ponte Serrada – 2015.
*Curso em fase de iniciação.

10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O perfil do Pedagogo a ser formado é o de um profissional de educação, preparado para a prática docente reflexiva, para a gestão democrática dos processos educativos em ambientes escolares e não escolares, presenciais e/ou a distância. Sua atuação deve reunir habilidades para a observação, análise, planejamento, implementação e avaliação de sistemas educacionais e processos de ensino e aprendizagem que utilizem mediação tecnológica e pedagógica. O profissional ainda estará apto para produção e difusão dos conhecimentos

científicos, tecnológicos e artísticos, bem como para assumir atividades em áreas emergentes do campo educacional.

> Dentre os princípios norteadores da Educação Básica, assegurados no Artigo 206, da Constituição Federal de 1988, estão a valorização dos profissionais de educação e a garantia do padrão de qualidade, traduzidos pela LDB em dispositivos que sinalizam para a progressiva elevação dos níveis de formação inicial e continuada desses profissionais (LDB, Título VI), assim como para a necessidade de definição de padrões mínimos de qualidade no ensino (LDB, Artigo 4, Inciso IX).

As leis Municipais que dispõem sobre a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes e legislações nacionais, são: Lei nº 6.884/1986 – Estatuto do Funcionário Público, Lei Complementar nº 022/2002– Plano de Cargos e Salários; Lei Complementar nº 080/2007 – e Lei Complementar n º 108/2010 de 14 de Setembro de 2010. Lei Federal nº 11.738/2008 – Institui o Piso Nacional para os profissionais do Magistério; Lei Complementar nº 455/2009 – Complemento ao Piso Nacional; Lei Complementar nº 539/2011 – Garante o pagamento do Piso Salarial para os profissionais do magistério.

Outro avanço legal significativo está na alteração do Artigo 61 da LDB, pela Lei nº 12.014/2009, que define como profissionais da educação escolar básica: professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. A partir daí, também são considerados como profissionais da educação os funcionários de escola com formação em curso técnico ou superior, favorecendo a consolidação da identidade desta categoria.

Em contrapartida ao que estabelece a legislação, ainda não existem dados, informações ou indicadores que tratem desse conjunto de trabalhadores, inviabilizando um diagnóstico mais preciso da realidade atual. Faz-se necessário um censo específico que contemple esse público, para que seja possível planejar e aplicar políticas públicas adequadas às necessidades de todos os profissionais de educação, atuantes em sala de aula ou em outros setores da escola.

Mesmo com amparo legal e políticas públicas voltadas para a formação inicial, o Município ainda não atingiu a totalidade de docentes com curso superior completo. Fatores como a rotatividade de professores, os baixos salários e a falta de boas condições de trabalho explicam a estagnação no percentual de docentes com curso superior completo em Ponte Serrada. Além disso, tais fatores dificultam a criação de vínculos entre a escola e o professor, com prejuízo significativo do trabalho pedagógico.

Tabela 44 – Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

55,6% SC – Ponte Serrada

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

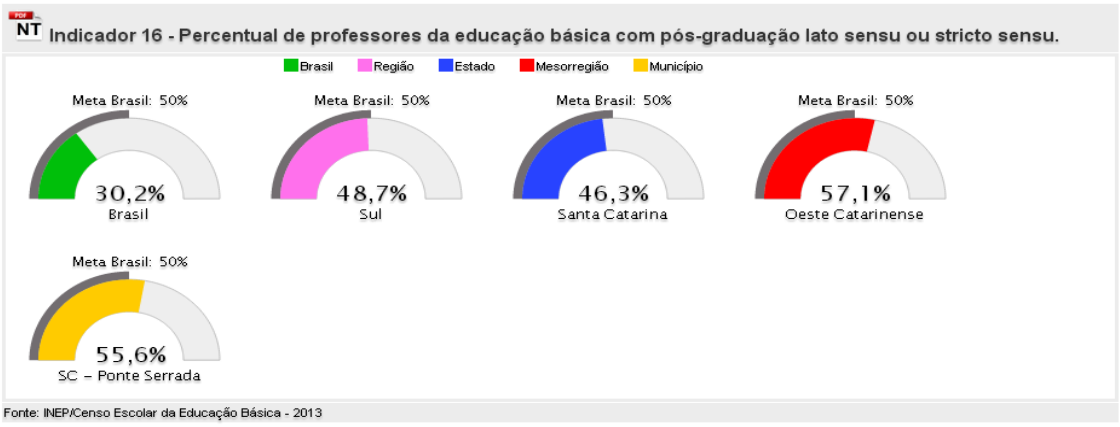


Gráfico 11 - Ponte Serrada- Docentes - Escolas - Matrículas

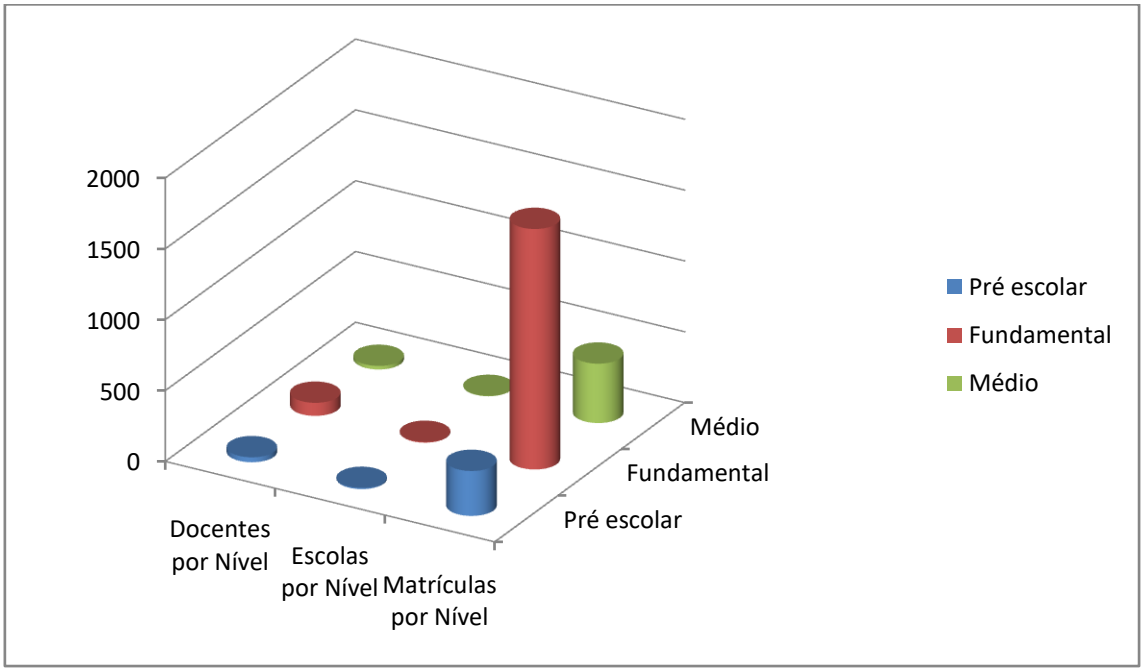


Tabela 45

	Pré Escola	Fundamental	Médio
Docentes por Nível	35	92	25
Escolas por Nível	8	5	2
Matrículas por Nível	317	1696	419

Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.
NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.**© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

11 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Constituição da República Federativa do Brasil é o marco formal da garantia do Estado Democrático de Direito, o que assegura aos cidadãos, o direito de participar da vida pública, intervindo nas Políticas de Estado. Esta participação não pode ficar limitada, somente, ao direito de votar, mas, sem sombra de dúvidas, no direito de participar das tomadas de decisão, que indicarão os rumos do país, do estado e do município. No que se refere, ao Plano Municipal de Educação, especificamente, estamos tratando das Políticas Públicas, para a Educação no Município de Ponte Serrada.

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, conta-se com Conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas

instâncias educacionais. Em relação aos Conselhos, na Educação Básica, conta-se com: Conselho Nacional de Educação (CNE); Conselho Estadual de Educação (CEE); Conselho Municipal de Educação (CME) Instituído pela Lei 1.290/93 regulamentado pelo Decreto nº 075 de 16 de Setembro de 2005; Conselhos Escolares (CEs); Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB - Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007. Ainda temos em nosso Município o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Instituído no Município pelo Decreto 037/2000 de 01 de Agosto de 2000 e Conselho Tutelar.Na Educação Superior conta-se com a Associação de Acadêmicos de Ponte Serrada (AAPS). Estes devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, tendo caráter: normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo.

Para qualificar a gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, são necessários o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o Conselho Escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

A atuação destes segmentos, ao longo da história educacional, vem garantindo as conquistas e ampliando as responsabilidades da comunidade escolar, em sua dinâmica cotidiana. A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais favorece a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, contribuindo para o respeito às diversidades, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

Portanto, é fundamental criar e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da alimentação escolar, conselhos de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Neste contexto, estão inseridas as Diretrizes, que nortearão a Gestão Democrática, tendo a finalidade de promover e ampliar a participação dos

segmentos que, compõem as Associações de Pais e Professores – APPs, e Conselhos Escolares, nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação. Esta prática dará continuidade à política de descentralização, promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira, das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional, vigente.

Outro aspecto importante da gestão democrática está relacionado ao provimento do cargo de diretor. Em Ponte Serrada não há um levantamento preciso sobre as formas de investidura desta função na rede pública. No entanto no Estatuto do Servidor Público,Lei Complementar nº 022/2002 Título II, Capitulo I, seção II Art. 9º, faz menções aos critérios.

Além da precariedade dos indicadores disponíveis atualmente, especialmente no que se refere a dados qualitativos, os Fóruns Municipais, assim como as outras instâncias da gestão democrática, têm sua ação fragilizada por uma série de fatores, a qual comumente se intensifica nos períodos de troca de políticos e gestores em níveis de direção, que quase sempre representa a descontinuidade das ações empreendidas. Neste sentido, ainda há muito por fazer para consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais.

12 - FINANCIAMENTO

O Município, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos Federais e Estaduais. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que oMunicípio propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.

Para que haja boa aplicação dos recursos financeiros, faz-se necessário a elaboração de um plano com diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas bem definidos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e a definição de estratégias para sua aplicação.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação

e implementação de metas educacionais. Há um entendimento equivocado de que os recursos preceituados na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 212, representam valor elevado. No entanto, a vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários que abrangem também taxas e contribuições. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de serviços e melhoria), tem-se como resultado uma diferença considerável, pois o imposto é espécie do gênero tributo.

Em função da natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios, estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Este é constituído por uma cesta de recursos do Estado equivalentes a 20% de alguns impostos (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação-ITCMD, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços-ICMS), de transferências (Fundo de Participação dos Estados-FPE, Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF, Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, Compensação de Impostos de Exportação-LC nº 87/1996), de multas e juros de mora (ICMS + Dívida Ativa + IPVA), e receitas dos Municípios (Fundo de Participação dos Municípios-FPM, cota do ICMS, cota de Compensação de Impostos de Exportação-LC nº 87/1996).

Os princípios da proposta do FUNDEB são constituídos pelo estabelecimento de um valor mínimo por estudante a ser despendido anualmente, fixado pela União. A redistribuição dos recursos do fundo é feita segundo o número de matrículas e a subvinculação, de no mínimo 60% de seu valor, para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício.Se o fundo, não atingir o valor mínimo, a União complementará com a cota do fundo ao município. Capitulo II ,da Seção II ,Art. 4º da Lei 11.494.

12.1 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Tabela 46 - Resumo de 2015

MÊS	BRUTO	DESCONTOS	LÍQUIDO	ACUMULADO ANO	MÊS ANT.	ANO ANT.	EXERCÍCIO
jan	437.993,48	0,00	437.993,48	437.993,48	1,6 %	4,4 %	4,4 %
fev	405.199,61	0,00	405.199,61	843.193,09	-7,5 %	-0,9 %	1,8 %
mar	0,00	0,00	0,00	843.193,09	0,0 %	0,0 %	0,0 %
abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %
dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0,0 %	0,0 %

VALORES ACUMULADOS NO ANO

BRUTO	DESCONTOS	LÍQUIDO	
843.193,09	0,00	843.193,09	

Variações: Mês Ant.- % em relação ao mês anterior | Ano Ant- % em relação ao mesmo mês do ano anterior | Exercício - % acumulado no exercício

Valores expressos em R$

Tabela 47 -Resumo das Transferências para o Município

FPM: 45,93%	**IPVA: 1,97%**	**ITR: 0,51%**	**AFM: 0,00%**
ICMS: 32,66 %	IPI-Exp: 0,55%	FEP: 0,33%	CFEM: 0,00%
FUNDEB: 17,53%	PRODEC: 0,52%	CIDE: 0,00%	FEX: 0,00%
			LC: 87-96: 0,00%

Tabela 48 - Valores acumulados

TRANSFERÊNCIA	ATÉ 30/03/2014 (R$)	ATÉ 30/03/2015 (R$)	VARIAÇÃO
FPM	2.142.423,41	2.209.002,38	3,1 %
IPI-Exp	22.751,75	26.412,36	16,0 %
CIDE	2.185,60	144,06	-93,4 %
LC 87-96	4.452,02	0,00	-100,0 %
FEX	22.800,68	0,00	-100,0 %
ITR	17.161,70	24.526,00	42,9 %
ICMS	1.514.131,59	1.571.088,94	3,7 %
PRODEC	18.769,56	25.101,56	33,7 %
FUNDEB	828.275,39	843.193,09	1,8 %
IPVA	90.182,61	94.653,03	4,9 %
FEP	19.407,99	15.878,73	-18,1 %
CFEM	0,00	0,00	0,0 %
AFM	0,00	0,00	0,0 %
Total	**4.682.542,30**	**4.810.000,15**	**2,7 %**

2010 - Portal das Transferências Constitucionais de Santa Catarina
FECAM - Federação Catarinense de Municípios

O fator importante a destacar relaciona-se às imposições trazidas no § 1º do Art. 167 da CF/1988, que exige que “nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de “responsabilidade”. Essa regra vem afirmar a possibilidade de alteração dos planos sobreditos.

É evidente a flexibilidade do planejamento orçamentário, que pode e deve ser retificado ou emendado a qualquer tempo, para que se faça as devidas correções de rumo, desde que se respeite a iniciativa do dispositivo legal do Poder Executivo e se converta a retificação em lei.

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei nº 9.394/1996 facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º, do Artigo 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tanto o governo Federal, como o governo do Estado, vêm atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. Para viabilizar este processo foi estimulada a formação de órgãos como o PDDE.

12.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Tabela 49

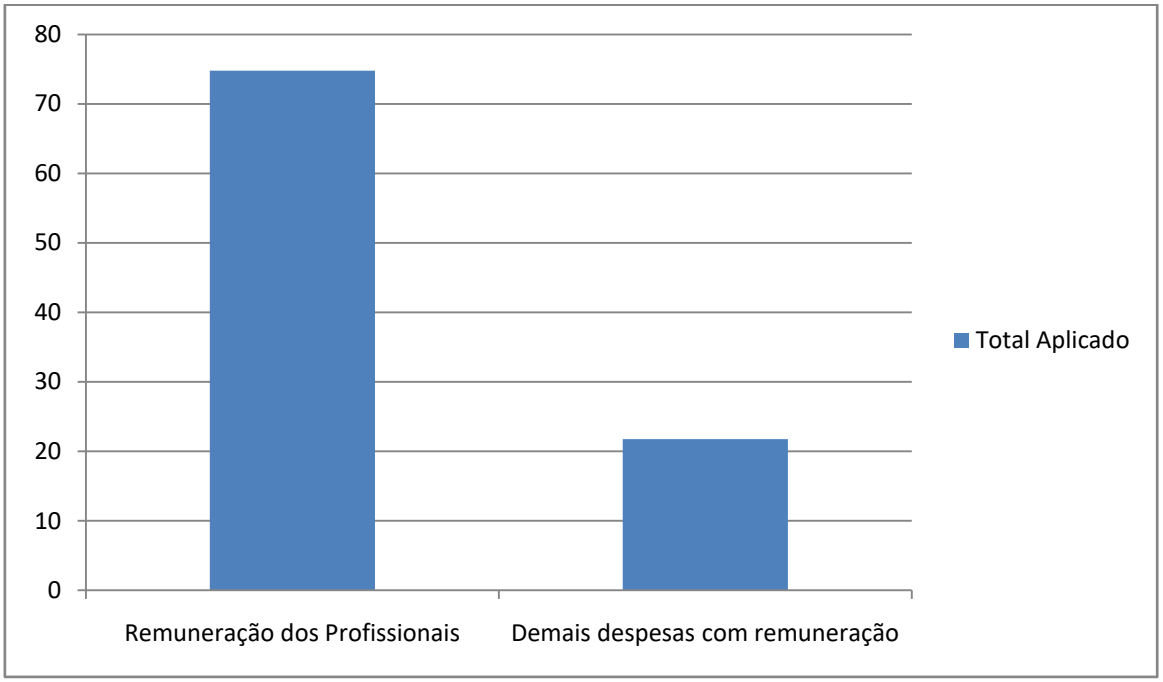
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
Receitas	4.656.672,21
Transferência dos recursos do FUNDEB	4.656.672,21
Complementação da União ao FUNDEB	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos recursos do FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	**DESPESA EMPENHADA**
Pagamento dos Profissionais do Magistério	**3.482.606,99**

Ensino Fundamental	2.257.369,55
Ensino Infantil	1.225.237,44
Outras despesas	**1.013.252,91**
Ensino Fundamental	903.533,95
Ensino Infantil	109.718,96
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	**4.495.859,90**

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	74,79%
Máximo de 40% - Demais Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21,76%

SIOPE - Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação.
Período de Referência: 2013
Fonte: Balanço do Município

Gráfico 12



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

12.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Ano: 2013

12.4 - RELATÓRIO SIOPE

Tabela 50-

RELATORIO DE INDICADORES - 2013	VALOR
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à Educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25,36 %
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	74,79 %
Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%0	21,76 %
Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	3,45 %
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na Educação Infantil	17,97 %
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no Ensino Fundamental	67,87 %
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no Ensino Médio	0,00
Percentual das despesas com Educação Infantil em relação à despesa total com educação	24,70
Percentual das despesas com Ensino Fundamental em relação à despesa total com educação	66,31
Percentual das despesas com Ensino Médio em relação à despesa total com educação	0,13
Percentual das despesas com Educação Superior em relação à despesa total com educação	0,40
Percentual das despesas com Educação em relação à despesas de todas as áreas	35,11
Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesas de todas as áreas	0,11
Gasto com material didático por aluno da Educação Básica	R$ 0,00
Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	96,91
Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total do MDE	4,44
Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	
Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no Ensino Médio	
Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesa total do MDE	1,33
Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação á despesa total do MDE	95,61
Remuneração média por professor da Educação Básica	
Despesa média por professor da Educação Básica	
Percentual das despesas com professores em relação á despesa total com MDE	58,15
Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação á despesa total com MDE	8,16
Gasto educacional por aluno da Educação Infantil	R$ 2.714,26
Gasto educacional por aluno do Ensino Fundamental	R$ 7.899,26
Gasto educacional por aluno do Ensino Médio	R$ 0,00
Gasto educacional por aluno da Educação Superior	R$ 0,00

Gasto educacional por aluno da Educação de Jovens e Adultos	**R$ 0,00**
Gasto educacional por aluno da Educação Especial	**R$ 0,00**
Gasto educacional por aluno da Educação Profissional	**R$ 0,00**
Gasto educacional por aluno da Educação Básica	**R$ 5.209,86**
Gasto educacional por aluno	**R$ 5.233,15**
Despesas com professores por aluno da Educação Básica	**R$ 3.327,51**
Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da Educação Básica	**R$ 467,01**
Percentual de investimento por aluno da Educação Superior em relação ao investimento por aluno da Educação Básica	**R$ 0,00**
Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	
Índice de desenvolvimento da educação Básica IDEB – Séries Iniciais	
Índice de desenvolvimento da Educação Básica IDEB – Séries Finais	
Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	
Taxa de Aprovação do Ensino Médio	
Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	
Taxa de Reprovação do Ensino Médio	
Taxa Total de abandono do Ensino Fundamental	
Taxa Total de abandonoEnsino Médio	
Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	**4,32 %**
Percentual das receitas de impostos em relação à receita total	**7,39 %**
Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total	**58,23 %**
Superávit/déficit do ente federado no exercício	**R$ 2.692.627,51**
Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	**R$ 160.812,30**

Fonte: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC.

Tabela 51

RECEITAS DO ENSINO 2014					
RECEITA REESULTANTES DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) X 100**
RECEITA DE IMPOSTOS	**1.792.000,00**	**1.792.000,00**	**0,00**	**2.038.822,73**	**113,77**
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	605.000,00	605.000,00	0,00	411.072,20	67,94

Territorial Urbana - IPTU					
IPTU	565.400,00	565.000,00	0,00	340.289,97	60.22
Multas, Juros de Mora, e Outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	4.970,11	248,50
Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	45.460,71	151,53
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	20.351,41	254,39
Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter – Vivos - ITBI	**86.000,00**	**86.000,00**	**0,00**	**114.774,60**	**133,45**
ITBI	86.000,00	86.000,00	0,00	114.774,60	133,45
Multas, Juros de Mora, e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.029.000,00**	**1.029.000,00**	0,00	**1.116.887,86**	**108,54**
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.054.693,01	105.46
Multas, Juros de Mora, e Outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	8.226,27	274,20
Dívida Ativa do ISS	18.000,00	18.000,00	0,00	37.439,32	207,99
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	16.529,26	206,61
Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**72.000,00**	**72.000,00**	0,00	**396.088,07**	**550,12**
IRRF	72.000,00	72.000,00	0,00	396.088,07	550,12
Multas, Juros de Mora, e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa do ITR					
Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14.397.000,00**	**14.397.000,00**	**0,00**	**15.367.678,25**	**106,74**
Cota-Parte FPM	7.850.000,00	7.850.000,00	0,00	7.872.681,90	100,28
Parcela referente à CF,art.159 I, alínea b	7.850.000,00	7.850.000,00	0,00	7.538.317,15	96.02
Parcela referente à CF,art.159 I, alínea d	0,00	0,00	0,00	334.364,75	0,00
Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	5.750.000,00	0,00	6.303.055,21	109,61
ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	28.000,00	28.000,00	0,00	24.486,11	87,45
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	0,00	98.287,13	115,63
Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	0,00	260.884,65	1.087,01
Cota-Parte IPVA	660.000,00	660.000,00	0,00	808.283,25	122,46
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	**16.189.000,00**	**16.189.000,00**	**0,00**	**17.406.500,98**	**107,52**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% © = (b/a)x 100**
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	727.000,00	727.000,00	0,00	837.159.54	115,15
Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	0,00	495.934,11	107,81
Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas PNAE	0,00	200.000,00	0,00	168.672,00	84,33
Transferências PNATE	0,00	67.000,00	0,00	49.132,13	73,33
Outras Transferências do FNDE	267.000,00	0,00	0,00	107.375,75	0,00
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.000,00	0,00	0,00	354.075,39	262,75
Transferências de Convênios	212.000,00				
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINENCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**939.000,00**	727.000,00	**0,00**	837.159,54	115,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.879.400,00	2.879.000,00	0,00	3.006.536,09	104,41
Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20%)	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	1.507,663,12	96,02
Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20%)	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.260.627,76	109,61
Cota-Parte ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20%)	5.600,00	5.600,00	0,00	4.897,50	87,45
Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20%)	17.000,00	17.000,00	0,00	19.657,42	115,63
Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB – (20%)	4.800,00	4.800,00	0,00	52.176,83	1.087,01
Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20%)	132.000,00	132.000,00	0,00	161.513,46	122,35
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.780.000,00	4.780.000,00	0,00	4.826.708,52	100,97
Transferências de Recursos do FUNDEB	4.780.000,00	4.780.000,00	0,00	4.826.708,52	100,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.900.600,00	1.900.600,00	0,00	1.820.172,43	95,76
ACRÉSCIMO RESULTANTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LÍQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.000,00	4.524.217,97	0,00	4.524.217,97	100,00
Com Educação Infantil	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	100,00
Com Ensino Fundamental	2.698.000,00	3.324.217,97	0,00	3.324.217,97	100,00

OUTRAS DESPESAS	930.000,00	268.419,61	0,00	268.419,60	99,99
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	930.000,00	268.419,61	0,00	268.419,60	99,99
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	3.628.000,00	4.792.637,58	0,00	4.792.637,57	99,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x 100
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	4.047.250,00	4.047.250,00	0,00	4.351.625,25	107,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.661.808,77	0,00	1.661.808,77	100,00
Creche	0,00	712.799,99	0,00	712.799,99	100,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	100,00
Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	112.799,99	0,00	112.799,99	100,00
Pré-escola	0,00	949.008,78	0,00	949.008,78	100,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	100,00
Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	349.008,78	0,00	349.008,78	100,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.711.000,00	4.876.176,76	0,00	4.876.176,76	99,99
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.628.000,00	3.592.637,58	0,00	3.592.637,58	99,99
Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	3.083.000,00	1.283.539,18	0,00	1.283.539,17	99,99
ENSINO MÉDIO	0,00	80.355,00	0,00	80.355,00	100,00

ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESA COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.711.000,00	6.618.340,53	0,00	6.618.340,53	99,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	**1.820.172,43**
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**1.820.172,43**
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	**4.717.813,08**
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE	**27,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**330.000,00**	548.059,18	0,00	542.536,40	98,99
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	608.256,17	0,00	608.256,17	100,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	1.156.315,35	0,00	1.150.792,57	99,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	7.041.000,00	7.774.655,88	0,00	7.769.133,08	99,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2014 (g)**
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**
Executadas com recursos de impostos Vinculados ao Ensino	**0,00**	**0,00**
Executadas com recursos do FUNDEB	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	**VALOR**
SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**206.817,56**
INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**4.826.708,52**
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**4.792.637,57**
Orçamento do Exercício	**4.792.637,57**
Restos a Pagar	**0,00**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**0,00**
SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**240.888,51**

DEMOSNTRATIVO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (Administração Consolidada) exercício 2014

Subfunções	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.334.890,82	5.334.890,82	5.334.890,82
Ensino Médio	143.679,80	143.679,80	143.679,80
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Creche)	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Pré-Escola)	1.111.023,90	1.111.023,90	1.111.023,90
Total - Educação Infantil	2.184.779,90	2.184.779,90	2.184.779,90
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações (Educação a Distância)	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	542.536,40	542.536,40	542.536,40
Inativos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Função Educação	8.385.886,92	8.385.886,92	8.385.886,92

Fonte: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC.

13 –ANEXO II - METAS E ESTRATÉGIAS

13.1 -EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

1.1 - Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.

1.3 - Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.4 - Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.

1.5 - Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano Municipal, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.6 - Ampliar a oferta de matrículas na Educação Infantil da rede escolar Pública Municipal, considerando a taxa de natalidade;

1.7 - Assegurar formação inicial e continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9 - Fomentar o atendimento a populações do campo na educação infantil na respectiva comunidade, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.10 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11 - Garantir em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.12 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.

1.13 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do sucesso das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.15 - Possibilitar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.16 - Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil, parque infantil e o acesso a tecnologia.

1.17 - Criar Regimento Interno até o segundo ano de vigência deste plano.

1.18 - Estabelecer diretriz no Sistema Municipal de Ensino que regulamente o número de alunos e professor por turma: 0 a 2 anos 6 a 8 crianças 1 educador; 2 e 3 anos 15 crianças 1 educador e 4 a 5 anos 20 crianças 1 educador.

1.19 - Estabelecer diretriz no Sistema Municipal de Ensino que regulamente áreas por aluno não inferior a 1,3m² (metros quadrados), excluídas as áreas de circulação interna e as ocupadas por equipamentos didáticos.

1.20 - Incluir no Plano de Cargos e Salários a função de Auxiliar de Sala com formação mínima de nível médio Habilitação Magistério para dar suporte à Educação Infantil.

13.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

2.1- Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.

2.4 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

2.5 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e peculiaridades da região.

2.6 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.8 - Adaptar formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9 - Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, inclusive a participação a concursos de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

2.10 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

2.11 - Efetivar, com as áreas de saúde, ação social, cidadania e rede de apoio ao sistema de ensino para atender o público da educação especial.

2.12 - Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas, transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado.

2.13 - Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.

2.14 - Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

2.15 - Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.16 - Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

2.17- Acompanhar a atualizaçãoda Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.18-Criar regimento interno até o segundo ano de vigência deste plano.

2.19 - Estabelecer diretriz no Sistema Municipal de Ensino que regulamente o número de alunos e professor por turma, no Ensino Fundamental, sendo 25 alunos de 1º e 2º ano; 30 alunos 3º ano ao 5º ano e 35 alunos de 6º a 9ºano.

2.20 - Fazer cumprir a lei no que se refere aos portadores de necessidade especiais.

13.3 - ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias:

3.1 - Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, exigindo do Estado a garantia de aquisição de equipamentos de laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para atingir a meta prevista no Plano.

3.2 - Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 - Incentivar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5 - Fazer cumprir a lei no que se refere aos portadores de necessidade especiais.

3.6 - Assegurar professores habilitados, com cursos específicos nas áreas do conhecimento.

3.7 - Contemplar os alunos com transporte escolar gratuito.

3.8 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma Inter setorial.

3.9 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma Inter setorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.10 - Incentivar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.11 - Realizar estudo dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes para a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.12 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas).

3.13 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.14 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.15 - Estimular a expansão de estágio para estudantes da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio regular em convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.

3.16 - Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

13.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 - Assegurar que os dados relativos às matriculas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

4.2 - Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3 - Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio para o AEE nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.

4.4 - Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública

de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).

4.5 - Manter em convênio com Instituição especializada o centro multidisciplinar e de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6 - Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdos-cegos.

4.8 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 - Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades

educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.

4.11 - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12 - Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues.

4.13 - Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14 - Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

4.15 - Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.16 - Ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.17 - Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

4.18 - Ofertar atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.

13.5 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças dos 6 (seis) até no máximo os 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.2 - Criar políticas de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.3 - Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.

5.4 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.5 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e

práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.7 - Criar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8 - Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura(PNL), a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.

5.9 - Intensificar, programas de incentivo à leitura.

13.6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Estratégias:

6.1 - Promover, com o apoio da União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 - Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados

para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 - Incentivar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetário e zoológico.

6.5 - Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública.

6.6 - Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7 - Atender às escolas do campo, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.

6.8 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.9 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.

6.10 - Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

13.7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental – Escolas Públicas	5.2	5.5	5.8	6.1
Anos finais do ensino fundamental – Escolas Públicas	5.2	5.4	5.7	5.9
Ensino médio – Escolas Estaduais	4.7	5.2	5.4	5.6

Estratégias:

7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade regional e local.

7.2 - Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 - Instituir, em colaboração com entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 - Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7 - Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

7.8 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência

para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.9 - Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.10 - Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais.

7.11 - Universalizar, em colaboração com a União, Estado e o Município o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e até o final da década, ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.12 - Desenvolver programas e ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.13 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso ao abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.14 - Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.15 - Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.16 - Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.

7.17 - Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.18 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.19 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.20 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna da comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantescom deficiências.

7.21 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.22 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.23 - Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema municipal de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar

as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.24 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.25 - Orientar e estabelecer políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.

7.26 - Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

7.27 - Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória do município.

7.28 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.29 - Incentivar o ensino médio à práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

13.8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres,

igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1 - Institucionalizar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.

8.2 - Participar com programas dos entes federados de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.4 - Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais.

8.5 - Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais.

8.6 - Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

8.7 - Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

8.8 - Contribuir com políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência.

8.9 - Assegurar chamada pública das matrículas para ingresso e permanência das matrículas dos Jovens e Adultos.

8.10 - Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

13.9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4- Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.5- Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

9.6- Apoiar, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.7- Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.

9.8- Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

13.10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do Plano.

Estratégias:

10.1 - Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2 - Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações.

10.4 - Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.5 - Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.

10.6 - Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

10.7 - Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.8 - Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos.

10.9 - Aderir aos programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.10 - Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a elevação do nível de escolaridade.

13.11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Oferecer matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 - Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 - Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública municipal de ensino, com o apoio da União e o Estado assegurando padrão de qualidade.

11.3 - Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.4 - Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.5 - Contribuir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual.

11.6 - Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

11.7 - Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional.

13.12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 - Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2 - Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor/a para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.3 - Mapear a demanda da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

12.4 - Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.5 - Contribuir, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.

12.6 - Participar em Programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.7 - Mapear demanda de cursos de formação de pessoal de nível superior, destacando a preferência e necessidades da comunidade.

12.8 - Colaborar com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos nacional e estadual para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.9 - Divulgar Programas Federais de incentivo à formação inicial, técnica e de graduação para a população.

12.10 - Monitorar a ampliação, no âmbito do FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

12.11 - Estabelecer parcerias com empresas do município para oferta de estágio remunerado aos estudantes da educação superior residentes no município.

12.12 - Criar mecanismo para oferecer auxílio transporte aos estudantes residentes no município que estudam em municípios vizinhos.

13.13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior no Município.

Estratégias:

13.1 - Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.

13.2 - Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

13.3 - Contribuir para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas.

13.4 - Articular com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

13.14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

Estratégias:

14.1 - Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.

14.2 - Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação.

14.3 - Participar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.4 - Angariar parcerias com instituições públicas e privadas, para oferta de curso pós-graduação.

13.15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 - Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.

15.2 - Apoiar a ampliação da oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3 - Efetuar levantamento em âmbito municipal, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Ponte Serrada.

15.4 - Apoiarprogramas específicos de formação, a nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas de Educação Básica.

15.5 - Participar com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.6 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.7 - Incentivar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.8 - Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

15.9 - Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.10 - Oferecer formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

15.11 - Ofertar em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional.

15.12 - Apoiar políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais .

15.13 - Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, oferecendo formação específica para esse fim.

13.16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 16: Garantir, em nível de Pós-Graduação, 70% (setenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.

16.2 - Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3 - Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.4 - Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

13.17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 17: Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica.

Estratégias:

17.1 - Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ponte Serrada, é atribuição do Conselho Municipal de Educação assegurada a ampla representação social.

17.2 - Constituir como tarefa do Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.3 - Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Conselhos Municipais de Educação.

17.4 – Implantar no Plano de Cargos e Salários,Piso Salarial para os Profissionais com Graduação, tendo como referência o percentual de ajuste do Piso Mínimo do Magistério, definido em lei Federal.

13.18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 18: Assegura a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 - Realizar, no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal.

18.2 - Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

18.3 - Estruturar a rede pública de educação básica, de modo a que pelo menos 90% (noventapor cento) dos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

18.4 - Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

18.5 - Implantar, equipe de profissionais experientes, na rede pública de Educação Básica para acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.6 - Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

18.7 - Implementar, no âmbito Municipal, plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar comprovadamente para provimento de vagas excedentes e permanentes.

18.8 - Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

18.9 - Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

13.19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2(dois) anos após a aprovação deste Plano.

Estratégias:

19.1 - Participar de programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, viabilizando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2 - Estimular, a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.3 - Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.

19.4 - Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.

19.5 - Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação na escolha de diretorde acordo com Estatuto do Servidor Público.

19.6 - Realizar avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, a cada 1 (um) ano após a publicação deste Plano.

19.7 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

19.8 - Instituir o Conselho Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.

19.9 - Acompanhar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.

19.10 - Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.

19.11 - Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação de experiências emancipadoras.

19.12 - Criar e consolidar o Sistema de Ensino e Regimento Interno das Unidades Escolares, no município, com normas de gestão democrática, com a participação da comunidade, fortalecendo os Conselhos de Controle Social, assegurando a gestão participativa à manutenção e desenvolvimento do ensino.

19.13 - Criar campanha de conscientização para melhor arrecadação dos impostos recolhido no município, para elevar a arrecadação da educação.

13.20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: Garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, na vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal.

20.2 - Acompanhar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos previstos no PME, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 - Acompanhar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

20.4 - Acompanhar a aplicação na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214, da Constituição Federal.

20.5 - Acompanhar regularmente os investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6 - Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir o acompanhamento regular e integral de investimentos e custos que o PNE prevê na implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (*CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional de todas etapas e modalidades da Educação Básica.

20.7 - Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.

20.8 - Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.

20.9 - Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.

20.10 - Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

20.11 - Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

20.12 - Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

20.13 - Assegurar recurso para a formação continuada dos profissionais em todas as áreas de educação do município de Ponte Serrada.

20.14 - Criar e consolidar o Sistema de Ensino, no município, com normas de gestão democrática, com a participação da comunidade, fortalecendo os Conselhos de

Controle Social, assegurando a gestão participativa na aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

14 – LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEE – Atendimento Educacional Especializado
AIS – Áreas de Interesse Social
ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização
ANEB – Avaliação Nacional da Educação Básica
ANRESC – Avaliação Nacional do Rendimento Escolar
APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
APP – Associação de Pais e Professores
CAESP – Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ – Custo Estudante Qualidade
CAQi – Custo Estudante Qualidade Inicial
CDE – Conselho Deliberativo Escolar
CE – Constituição Estadual
CF – Constituição Federal
CME – Conselho Municipal
CME – Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONAE – Conferência Nacional de Educação
DSM – Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
EAD – Ensino a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
EPI – Escola Pública Integrada
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial
FECAM–Federação Catarinense de Municípios
FIC – Formação Inicial e Continuada
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE – Fundo de Participação dos Estados
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação
GERED – Gerência Regional de Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
ICT – Instituição Científica e Tecnológica
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES – Instituição de Educação Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IOF – Imposto sobre Operação Financeira

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC – Ministério da Educação
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PCSC – Proposta Curricular de Santa Catarina
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE/SC – Plano Estadual de Educação de Santa Catarina
PENOA – Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem
PIB – Produto Interno Bruto
PISA – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PL – Projeto de Lei
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNDE – Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico
PNE – Plano Nacional de Educação
PNFCE – Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares
PPA – Plano Plurianual
PPP – Projeto Político Pedagógico
ProEMI – Programa Ensino Médio Inovador
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
ProUNI – Programa Universidade para Todos
QEdu – Sistema on-line de consulta, de dados da Educação Brasileira para acompanhar a evolução do ensino no país. Foi produzido, em 2012, pela Fundação Lemann e a Meritt Informação Educacional
REUNI – Reestruturação e expansão das Universidades Federais
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAEDE – Serviço de Atendimento Educacional Especializado
SC – Santa Catarina
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SED – Secretaria de Estado da Educação
SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SISU – Sistema de Seleção Unificada
SME – Secretaria Municipal de Educação
TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade/Impulsividade
TEA – Transtorno do Espectro do Autismo
UAB – Universidade Aberta do Brasil
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIEDU – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina

15 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN PSICHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM 5. 5. ed. São Paulo: Artmed, 2014.

ARROYO, M. G.; FERNANDES, B. M. **A educação básica e o movimento social do campo**. Brasília: DF, 1999, Coleção Por uma Educação Básica do Campo nº 2.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão da educação: o município e a escola. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto;

AGUIAR, Márcia Ângela da S. (Org.). **Gestão da Educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000, p. 147-176.

BRASIL, Ministério de educação e do Desporto. **Parâmetros nacionais de qualidade para a Educação Infantil**/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF

BRASIL, Ministério de educação e do Desporto. **Referencial curricular nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998 vol 1,2, e 3.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estudo sobre a lei do piso salarial**. Brasília: MEC, CNE, CEB.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa**. Brasília: 2012b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC, 2008 h. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE /CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE/CEB, 2010e.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo. Brasília: CNE/CEB, 2002.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005**. Institui o Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Brasília: Casa Civil, 2005a.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de

Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Casa Civil, 2005b.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados,

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Brasília: Casa Civil, 2007b.

BRASIL. Presidência da república. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014**.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990.

FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.
http://pne.mec.gov.br/

http://redesocialconae.mec.gov.br/images/documentos/documento-referencia-revisado.pdf

http://www..obervatoriodopne.org.br/pne/qindicadores

http://www.ibge.gov.br

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm

http://www.ponteserrada.sc.gov.br

INEP. **Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**.

Lei Complementar nº 022/2002. **Estatuto dos Servidores Público Municipais de Ponte Serrada.**

Lei Complementar nº 080/2007. **Plano de Carreira de Remuneração e Valorização dos Profissionais da Educação Básica.**

Lei Complementar nº 108/2010. **Alterações da Lei Complementar 080/2007.**

Lei Complementar nº 172/2015. **Altera Carga Horária dos Servidores Públicos Municipais.**

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – estabelece o ensino fundamental de nove anos como meta da educação nacional.

Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – altera a LDB e torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental.

Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 – altera a LDB e amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010.

Lei Orgânica do Município de ponte Serrada, aprovada em 20 de Abril de 1990.

Portaria Nº 1.369 – **anexo II do Diário Oficial Nº 234 de 08.12.2010.**

SANTA CATARINA. Secretaria Estadual de Educação. **Proposta Curricular**: uma contribuição para a Escola Pública do Pré-Escolar, 1º Grau, 2º Grau e Educação de Adultos. Florianópolis: IOESC, 1991a.

Ponte Serrada – SC, 05 de Maio de 2015.